



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO
DOS RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA



VANDERSON QUARESMA DA SILVA

**GRANDES PROJETOS URBANOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: a disputa pela terra na Estrada Nova,
Belém (PA)**

BELÉM-PA
2024

VANDERSON QUARESMA DA SILVA

**GRANDES PROJETOS URBANOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: a disputa pela terra na Estrada Nova,
Belém (PA)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM), do Núcleo de Meio Ambiente (NUMA), da Universidade Federal do Estado do Pará (UFPA), como requisito para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. André Luís Assunção de Farias.

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Maria do Socorro Almeida Flores

BELÉM-PA
2024

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

S586g Silva, Vanderson Quaresma da.

Grandes projetos urbanos, regularização fundiária e conflitos socioambientais: a disputa pela terra na Estrada Nova, Belém (PA) / Vanderson Quaresma da Silva.
98 f.: il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. André Luís Assunção de Farias
Coorientação: Prof^a. Dra. Maria do Socorro Almeida Flores
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Núcleo de Meio Ambiente, Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, Belém, 2024.

1. Reforma agrária. 2. Grandes projetos urbanos. 3. Regularização fundiária. 4. Conflitos socioambientais. 5. Propriedade de terra. I. Título.

CDD

333.31

VANDERSON QUARESMA DA SILVA

**GRANDES PROJETOS URBANOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: a disputa pela terra na Estrada Nova,
Belém (PA)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM), do Núcleo de Meio Ambiente (NUMA), da Universidade Federal do Estado do Pará (UFPA), como requisito para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. André Luís Assunção de Farias.

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Maria do Socorro Almeida Flores.

Data de aprovação: ___/___/_____

Conceito: _____

Banca Examinadora:

Prof. Dr. André Luís Assunção de Farias – Orientador
PPGEDAM-NUMA/UFPA

Prof.^a Dr.^a Maria do Socorro Almeida Flores - Coorientadora
PPGEDAM-NUMA/UFPA

Prof. Dr. Daniel Araújo Sombra Soares – Examinador Interno
PPGEDAM-NUMA/UFPA

Prof. Dr. Juliano Ximenes- Examinador Externo
PPGAU/UFPA

Dedico esta dissertação à minha família, minha fortaleza, meu porto seguro e minha dose diária de motivação para continuar essa jornada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que sempre esteve presente em minha vida e me deu forças para seguir em frente nos momentos mais difíceis.

Agradeço a meus pais que me apoiaram e sempre me incentivaram a continuar estudando e buscando o melhor para minha vida pessoal e profissional.

Agradeço a minha esposa e filha pelas noites que fiquei no computador e não pude estar presente devido à leitura, estudo e escrita do trabalho.

Agradeço ao Programa de Pós-graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM) da Universidade Federal do Pará, Núcleo de Meio Ambiente e posteriormente ao meu orientador Prof. Dr. André Luís de Assunção Farias pelas orientações, paciência e de poder esclarecer todas as dúvidas surgidas ao longo desse ano de trabalho em conjunto.

Agradeço ao Grupo de Pesquisa Grandes Projetos na Amazônia (GPA) pela colaboração nas discussões sobre os grandes projetos urbanos que me trouxeram grandes reflexões em busca de lançar luzes frente aos problemas encontrados na minha dissertação.

RESUMO

A dissertação tem por objetivo compreender a relação dos grandes projetos urbanos e a questão da propriedade da terra, envolvendo conflitos socioambientais e regularização fundiária. Parte-se da hipótese que o poder municipal de Belém não tem um plano elaborado de mitigação de conflitos socioambientais causados pela execução do PROMABEN. Para a realização desta pesquisa, fez-se o uso de pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo realizada em 2024, análise documental com intuito de elaboração do produto utilizando a técnica de pesquisa ação que consiste em uma estratégia metodológica cuja finalidade é resolução de um problema coletivo. Os resultados apontaram que a regularização fundiária surge como ferramenta para mitigar conflitos, promover conflitos e a inclusão social das comunidades afetadas e que a CODEM precisa melhorar sua estrutura prevendo a execução de seus serviços. Mas, para isso a gestão municipal precisa estar integrada, ou seja, integrar os órgãos para que tenham a linguagem similar no atendimento à população para não haver entraves no atendimento ou finalização dele. Portanto, pensou-se numa possível melhora para a gestão a criação de um software site/produto que foi desenvolvido para facilitar a vida do munícipe quanto a regularização fundiária. Frisa-se que o produto se encontra em modo offline/inoperante, pois aguarda autorização ou está na expectativa de troca de gestão.

Palavras-chave: Belém; PROMABEN; grandes projetos urbanos; regularização fundiária; conflitos socioambientais.

ABSTRACT

The dissertation aims to understand the relationship between large urban projects and the issue of land ownership, involving socio-environmental conflicts and land regularization. It is based on the hypothesis that the municipal government of Belém does not have an elaborate plan for mitigating socio-environmental conflicts caused by the implementation of PROMABEN. In order to carry out this research, we used bibliographical research, field research carried out in 2024, documentary analysis with the aim of preparing the product using the action research technique, which consists of a methodological strategy whose purpose is to solve a collective problem. The results showed that land regularization is a tool for mitigating conflicts, promoting conflicts and the social inclusion of affected communities, and that CODEM needs to improve its structure in order to carry out its services. However, for this to happen, the municipal administration needs to be integrated, in other words, the bodies need to be integrated so that they have a similar language when it comes to serving the population, so that there are no obstacles in providing services or finalizing them. Therefore, a possible improvement for management was the creation of a software site/product that was developed to make life easier for residents in terms of land regularization. It should be noted that the product is in offline/inoperative mode, as it is awaiting authorization or a change of management.

Keywords: Belém; PROMABEN; large urban projects; land regularization; socio-environmental conflicts.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Área da CATA em 1977.....	31
Figura 2 - Casas construídas com irregularidades.....	52
Figura 3 - Dada a comunidade o "novo".....	52
Figura 4 - Reunião na associação dos Moradores que reivindicam a área.....	54
Figura 5 - Conjunto habitacional entregue a comunidade.....	55
Figura 6 - Panfleto da Companhia – CATA.....	56
Figura 7 - Entrada da CATA - Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem, localizada na Bernardo Sayão.....	59
Figura 8 - Planta dos lotes para venda - Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem, localizada na Bernardo Sayão.....	65
Figura 9 - Planta dos lotes para venda - Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem, localizada na Bernardo Sayão.....	66
Figura 10 - Planta da área de lazer dos lotes para venda - Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem, localizada na Bernardo Sayão.....	67

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 - Protesto dos moradores em frente ao fórum cível.....	51
Fotografia 2 - Protesto dos moradores em frente ao fórum cível.....	68

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Divisão das sub-bacias da Estrada Nova.....	26
Mapa 2 - Localização da bacia Hidrográfica da Estrada Nova.....	39
Mapa 3 - Área identificada do conflito socioambiental urbano na sub-bacia 0148	

LISTA DE SIGLAS

AMTEMEPA	Associação dos Moradores de Terreno de Marinha
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BEN	Bacia da estrada nova
BHEN	Bacia Hidrográfica da Estrada Nova
CATA	Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem
CBB	Comissão dos Bairros de Belém
CEB	Comunidades Eclesiais de Base
COBAJUR	Comunidade de Base do Jurunas
CODEM	Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
DGF	Diretoria de Gestão Fundiária
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EPU	Ecologia Política Urbana
GPU	Grande Projeto Urbano
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LARC	Laboratório de Análise Ambiental e Representação Cartográfica
NUMA	Núcleo de Meio Ambiente
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização Não Governamental
OODC	Outorga Onerosa do Direito de Construir
PCA	Plano de Contratações Anuais
PMB	Prefeitura Municipal de Belém
PPA	Plano Plurianual
PPGEDAM	Programa de Pós-Graduação em Gestão em Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia
PROMABEN	Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RMB	Região Metropolitana de Belém
SPU	Superintendência do Patrimônio da União
UFPA	Universidade Federal do Pará
UHE	Usina Hidrelétrica

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 ECOLOGIA POLÍTICA URBANA PARA COMPREENDER: GRANDES PROJETOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS.....	18
2.1 Ecologia Política Urbana como investigação teórica, científica e de conflitos socioambientais urbanos.....	18
2.2 PROMABEN como um Grande Projeto Urbano.....	23
2.3 Regularização fundiária.....	26
2.4 Terras de marinha.....	30
2.5 Conflitos socioambientais urbanos.....	32
3 ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DO GPU DA BACIA DA ESTRADA NOVA.....	36
3.1 A Bacia Estrada Nova de Belém/PA: recorte espacial.....	38
3.2 Luta pelo direito de morar e o direito à cidade.....	40
3.3 Reassentamento para a bacia da Estrada Nova.....	43
4 CONFLITO SOCIOAMBIENTAL E PROGRAMA TERRA DA GENTE: CATA, AMTEMEPA E CODEM.....	45
4.1 O Conflito socioambiental.....	47
4.2 Os sujeitos envolvidos no conflito.....	49
4.2.1 O Morador: representante de comunidades da periferia de Belém.....	50
4.2.2 CATA: representante da Companhia Amazônia Textil de Aniam.....	55
4.2.3 A CODEM: representante do Estado em nível local/municipal.....	59
4.3 O Programa Terra da Gente e o tratamento insuficiente do conflito...69	
5 ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES DE MEDIAÇÃO DO CONFLITO: PRODUTO DA DISSERTAÇÃO.....	71
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
REFERÊNCIAS.....	77
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO APLICADO À REPRESENTANTE DA CODEM.....	86
APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO APLICADO AO PRESIDENTE DA CODEM.....	87
APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO DIRECIONADO AO MORADOR.....	88

ANEXO A - VALORESOS LOTES – ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	90
ANEXO B – SITE PROPOSTA PARA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.....	92

1 INTRODUÇÃO

A relação entre Grandes Projetos na Amazônia e a regularização fundiária urbana é o tema central desta dissertação, na perspectiva de como o poder público municipal trata desta temática, adotando como base de estudo a área da Estrada Nova de Belém (atual Av. Bernardo Sayão), como uma parte da cidade que se caracteriza pela ocupação irregular do solo urbano. A realidade social, econômica e ambiental da referida área, caracterizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como “Favelas e Comunidades Urbanas” por suportar uma alta densidade populacional e baixa infraestrutura, ou seja, áreas irregulares com carência de serviços públicos e equipamentos urbanos.

Essa pesquisa está ancorada a abordagem da Ecologia Política Urbana (EPU) que busca problematizar e compreender os conflitos socioambientais produzidos pelos Grandes Projetos Urbanos (GPU) e como a gestão pública municipal insere seu papel de agente público e transformador social na concepção da aplicação da regularização fundiária. A EPU interpreta os conflitos como emergentes a partir do ambiente político, território e resistência do lugar? (Little, 2006; Adomilli; Tempass; Lopes, 2017). De acordo com Little (2006) o conflito socioambiental se relaciona com a complexidade de enfrentamentos entre grupos sociais em função de diferentes modos de inter-relacionamento ecológico.

A dinâmica desordenada das cidades e o processo de urbanização e expansão de grandes centros urbanos gerou ocupações irregulares de uso e ocupação do solo, dando origem ao surgimento de favelas, baixadas, periferias e outros espaços, onde tentativas de correções ocorrem através do uso do instrumento de estruturação desses locais são fundados planos de caráter sanitarista e urbanístico, pautados e organizados em projetos de renovação urbana (Mello, 2010). Contudo, permanecem os conflitos socioambientais pela disputa desigual, gerando, assim, grandes desafios na temática do desenvolvimento e planejamento urbano das cidades.

Neste sentido, o desenvolvimento local na Amazônia ganha novos contornos ao lançar luzes sobre os conflitos fundiários urbanos que contemplam desde a especulação imobiliária, a luta digna por moradia. Pois, a história dos conflitos socioambientais quase sempre está vinculada às áreas rurais e disputas entre camponeses e grandes empreendimentos por recursos naturais, como terras

agricultáveis, rios e florestas. Finalmente, Belém e mais precisamente a área da Estrada Nova, retrata um espaço de tensão entre os próprios moradores/habitantes locais, especulação imobiliária, por sua vez que veem nessas áreas oportunidades de negócio, pois as políticas públicas priorizam grandes investimentos e consequentemente a instalação de grandes projetos urbanos.

Mediante esse cenário, a problemática da pesquisa foi estabelecida para a compreensão de como o poder público municipal trata os conflitos socioambientais urbanos no município de Belém. Sob a ótica histórica, a construção da Avenida Estrada Nova, na década de 1940, possibilitou a ocupação irregular e acelerada dos bairros populares do Jurunas, Guamá, Cremação e Condor, por migrantes de origem ribeirinha dos interiores do Pará, que ocuparam essas áreas nas décadas de 1970 e 1980. A ocupação espontânea da parte sul de Belém se fez como uma alternativa de moradia da população migrante e pobre, ribeirinhos e negros de comunidades quilombolas, devido ao baixo valor da terra (Silva, 2022).

A questão da terra urbana, terras de periferia, coloca em evidência a gestão dos recursos naturais nas cidades, especialmente, considerando a crescente urbanização e desigualdades sociais, incluindo, as periferias no que diz respeito ao acesso à terra relacionada a titularidade ou documentos de posse, envolvimento da comunidade ao acesso a habitação e infraestrutura, planejamento urbano ou políticas públicas que inclui moradia digna e serviços básicos.

Portanto, o tema escolhido está alinhado ao escopo do Programa de Pós-graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM) uma vez, que enfatiza a interligação entre terra e água, fundamentais para o desenvolvimento sustentável e gestão dos recursos naturais. Além disso, a proposta do programa favorece análise de políticas públicas e gestão devido sua abordagem interdisciplinar.

Contudo, essas intervenções urbanas, tecnicamente necessárias, enfatizam a importância de um planejamento participativo, pois enfrentaram problemas como abastecimento de serviços básicos, de saneamento e segurança pública e outros. Assim, por volta de 2006, a Prefeitura de Belém lançou, com a participação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN), sem consideração das demandas sociais dos moradores locais, com intuito de acordo com o poder municipal, solucionar problemas

de “urbanização” e ambientais crônicos que afetam os moradores e os espaços urbanos dessa bacia hidrográfica. Incorporada a intervenção urbana foi criada uma política de regularização fundiária que visa a promoção da cidadania através da titulação de posse efetiva dos terrenos (Belém, 2007).

Desta forma, intenta-se problematizar os procedimentos e práticas do poder público para a realização dessa política pública necessária para garantir a permanência dos moradores, devido ao processo de enobrecimento e elitização dos terrenos com a instalação de equipamentos e tratamento paisagístico, ocasionando a especulação imobiliária. Neste sentido, o problema de pesquisa se expressa da seguinte forma: Como a gestão municipal de Belém, por meio da política pública analisada, trata os conflitos socioambientais urbanos oriundos das demandas sociais devido a execução do PROMABEN? Como hipótese, considera-se que o poder municipal de Belém não tem um plano elaborado de mitigação de conflitos socioambientais causados pela execução do PROMABEN.

Nesta dissertação, considera-se de extrema importância a caracterização do conflito socioambiental urbano relacionado à regularização fundiária como uma política que visa dirimir os problemas ocasionados pela especulação imobiliária e problemas habitacionais de uma parcela da população considerada vulnerável em aspectos sociais, ambientais e econômicos, em uma área onde está em fase de implementação um grande projeto urbano, a macrodrenagem da Estrada Nova.

Assim, justifica-se por ter como parâmetro de estudo o problema oriundo do elemento natural terra na capital paraense, onde o contexto histórico de ocupação irregular principalmente nas adjacências dos rios da cidade apresenta vários conflitos e dificuldades pela forma de utilização desse recurso natural. Logo, há a necessidade de melhoria na gestão do solo, considerando que hoje estamos falando de uma capital com carência neste aspecto. Entender o processo de regularização fundiária é necessário para trazer qualidade de vida, segurança jurídica e desenvolvimento local.

A terra é um elemento finito valorizado no contexto global e fortemente marcado ao longo da história, onde a disputa para sua ocupação é considerada patrimônio e poder. No Brasil, muitos ocupam as terras, mas grande parte não tem o patrimônio e nem o poder. Decerto, que o sistema capitalista lança de forma brutal a apropriação de suas demandas dominantes em todas as esferas e as consequências são especulação imobiliária, segregação socioespacial e desterritorialização de classes

dominadas. Logo, as relações que estabelecem possuem um histórico marcado pela complexidade social, econômica e política, sendo em várias oportunidades a causadora dos problemas urbanos.

Dessa forma, a pesquisa se configura como interdisciplinar (transitando na interface entre o Direito e ciências Sociais) com abordagem da Ecologia Política Urbana para lançar luzes sobre os grandes projetos urbanos e conflitos socioambientais que formam a construção física urbana e as relações sociais nela estabelecida. O estudo, segue parâmetros definidos pelo programa do Núcleo de Meio Ambiente (NUMA) da Universidade Federal do Pará (UFPA), eis a busca pela análise de gestão do recurso natural, levando a compreensão pelo desenvolvimento da localidade estudada.

Além disso, a pesquisa nos leva a refletir sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), o qual, o objetivo de número 11, determina a observância às “Cidades e comunidades sustentáveis, tornando as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” (Nações Unidas Brasil, 2023). Em que se relaciona com a pesquisa, onde se destaca a maior preocupação com a preservação dos recursos naturais, visto que, esses são consideradas as suas finitudes mediante a apropriação a partir do modelo hegemônico e unidimensional global de desenvolvimento capitalista, para isso, torna-se necessário enfatizar alternativas que amenize os danos, riscos e conflitos socioambientais sobre as comunidades e nos recursos naturais.

Neste contexto, a pesquisa teve por objetivo principal compreender a relação dos grandes projetos urbanos e a questão da propriedade da terra, envolvendo conflitos socioambientais e regularização fundiária. E como objetivos específicos: utilizar a ecologia política urbana para analisar a relação entre grandes projetos urbanos e a questão da propriedade da terra; analisar o conflito socioambiental entre CATA e moradores; analisar o PROMABEM e formular diretrizes de gestão para mediar conflitos socioambientais urbanos.

Quanto a organização, este estudo encontra-se dividido, além da introdução e das considerações finais, em quatro divisões: na primeira, apresenta-se a revisão de literatura a partir da EPU, ou seja, problematizar os conflitos dentro do contexto urbano uma vez, que as cidades são ditas como arenas de disputa por diferentes grupos sociais interligadas em compreender os danos e riscos nos GPU, regularização

fundiária e conflitos socioambientais. A segunda, de caráter metodológico, apresenta-se a BEN em que se realizou o recorte espacial do estudo, a sub-bacia 1, onde as obras do PROMABEN foram finalizadas. Também, apresentou-se os procedimentos metodológicos utilizados na coleta, apresentação e análise dos dados da pesquisa.

Na terceira divisão abordou-se a questão dos conflitos socioambientais oriundos com a execução de trabalho do PROMABEN; e, por fim, na quarta, analítica, parte de uma proposta de um produto tangível que pode ser incorporado na Companhia objetivando a melhora dos serviços para os cidadãos que procuram a Prefeitura/CODEM.

2 ECOLOGIA POLÍTICA URBANA PARA COMPREENDER: GRANDES PROJETOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS.

Neste capítulo, de caráter teórico-conceitual apresenta-se a revisão da literatura sobre a Ecologia Política Urbana (EPU), sustentando que se trata de uma abordagem interdisciplinar que busca entender as interações entre: grandes projetos urbanos, regularização fundiária e conflitos socioambientais.

Na EPU pode-se analisar os GPU revelando conflitos socioambientais e a regularização fundiária que permeiam o espaço urbano. Os conflitos socioambientais, por sua vez, permitem a reflexão das práticas urbanas e da crítica ao modelo de desenvolvimento capitalista e da “sustentabilidade”. Em suma, esta abordagem é capaz de identificar os atores que estão envolvidos e todas possíveis implicações.

2.1 Ecologia Política Urbana como investigação teórica, científica e de conflitos socioambientais urbanos

A aparição da terminologia “ecologia política” foi citada primeiramente na literatura acadêmica no ensaio crítico de Frank Thorne em meados de 1953, para a revista “*The Science Newsletter*”, mas obteve seu desenvolvimento a partir dos anos de 1970, com o trabalho de filósofos e antropólogos, como Eric Wolf, Hans Magnus Enzensberger, André Gorz e Piers Blaikie (Rodrigues, 2021).

A necessidade de incorporação desse referencial baseou-se na compreensão da apropriação dos recursos naturais e na luta pela terra que acomete os territórios de forma desproporcional e por vezes de maneira injusta, em diferentes grupos e localidades. Segundo Leff (2021), essa temática surgiu na interdisciplinaridade “criada na intersecção entre geografia humana, ecologia cultural e etnobiologia para se referir às relações de poder envolvendo intervenção humana no meio ambiente” (Leff, 2021, p. 327).

A ascensão desse debate foi induzida pela deflagração da crise ambiental, abrindo caminhos para esse novo campo de investigação teórica, científica e ação política. Assim sendo, o contexto histórico da ecologia política tem a contribuição de escritores como Murray Bookchin, Hanz Enzensberg e André Gorz, os quais aprimoraram conceitos, surgindo uma investigação neomarxista: Enzensberger

concebia a ecologia política como prática de desmascarar a ecologia “interesse de classe e apropriação capitalista de preocupações ecológicas”, pois desta forma, este entendia a crise ambiental como resultado do modo capitalista de produção, assim as forças produtivas acabam se tornando as forças destrutivas.

Para André Gorz, ainda segundo Leff (2021), a ecologia política deriva das críticas ao modelo econômico:

A partir da crítica ao capitalismo chegamos a ecologia política, que, com sua indispensável teoria crítica sobre necessidades, leva-nos a aprofundar e radicalizar ainda mais a crítica ao capitalismo, e ecologia só alcança toda a sua carga crítica e ética quando a devastação na terra, a destruição da base natural da vida, é compreendida como consequência de um modo de produção e esse modo de produção demanda a maximização dos lucros e utiliza técnicas violentam o equilíbrio biológico (Leff, 2021, p. 181).

Outro precursor das discussões oriundas da ecologia política é Herbert Marcuse (1972), ao ponto que suas críticas sobre a produção capitalista ligada à tecnologia entendem levar a destruição da natureza:

O que está acontecendo é a descoberta (ou melhor, redescoberta) da natureza como um aliado na luta contra as sociedades exploradoras, nas quais a violação da natureza provoca a violação do homem, a descoberta de forças libertadoras da natureza e de seu papel vital na construção de uma sociedade livre torna-se uma nova forma de mudança social (Marcuse, 1972, p. 59).

Destaca-se que a crise ambiental ocorrida nos anos 1960, fez surgir novas metodologias da relação entre a natureza e seus recursos, ao ponto que a relação de consumo e o estilo de vida ganharam outra dinâmica a nível mundial. Enrique Leff (2015) é um dos que assim defende, afirmando inclusive que parte dessa crise é oriunda de subjetividades e a forma nova de interpretação da relação natureza e capital: “[...] a crise ambiental não se constitui, necessariamente, em uma catástrofe ecológica, mas na mudança de pensamento com o qual temos construído e destruído o mundo globalizado e nossos próprios modos de vida” (Leff, 2015, p. 65).

A irrupção da crise ambiental, a inter-relação do homem com a natureza e a perspectiva de expor as proposituras ideológicas de apropriação capitalista das “preocupações ecológicas” por trás de discursos ecológicos fizeram emergir uma investigação neomarxista (Leff, 2015). Desse modo, a ecologia política sob essa ótica marxista não é submetida à neutralidade na sua operação e nos seus resultados,

conscientes do processo de produção e exploração da natureza. Para Paul Little (2006):

Combina o foco da ecologia humana nas inter-relações que sociedades humanas mantêm com seus respectivos ambientes biofísicos com conceitos da economia política que analisa as relações estruturais de poder entre essas sociedades (Little, 2006, p. 86).

Nessa perspectiva crítica surge a EPU como um campo de estudo particular do espaço urbano na relação com a natureza. A ideia principal da EPU é de que os processos de segregação e exclusão devem ser analisados dentro da estrutura do capitalismo como ordem social vigente que gera injustiças e desigualdades ambientais nas cidades.

Assim, a regularização fundiária urbana em Belém será analisada na ótica da Ecologia Política Urbana como uma vertente da Ecologia Política. Pois, é compreendida como uma ferramenta analítica interdisciplinar ante a necessidade de analisar a problemática urbana de maneira sistêmica (Abarca; Moraes, 2019) uma vez, que tem a preocupação de estudar as condições gerais de produção e reprodução do espaço urbano, avaliando os riscos, danos, políticas, contradições e desigualdades espaciais e ambientais geradas pelo capitalismo como ordem social vigente.

Com essas reflexões iniciais sobre a EPU, o estudo busca analisar um caso particular de disputa pela terra urbana em Belém, no contexto de um Grande Projeto Urbano (GPU), conforme assume teoricamente o projeto. Segundo Fenzl *et al.* (2020), na Amazônia, os grandes projetos devem ser entendidos como objetos e ações que atuam sobre territórios de povos tradicionais, indígenas e quilombolas.

Assim, os grandes projetos urbanos têm uma história de destruição não apenas da natureza, mas principalmente, de opressão sobre a população que aqui habita a cidade e seu entorno. Dentre os grupos sociais que habitam a Amazônia desde os seus primórdios, se destacam os povos tradicionais e negros, como aqueles que mais sofreram violência física e simbólica sobre seus corpos, culturas e territórios.

Na Amazônia, o governo federal e estadual aliados com interesses de grandes empresas ampliaram a rede rodoviária, hidroviária e portuária para atender a demanda do agronegócio e da mineração (entrada dos Grandes Projetos na Amazônia). Como esse processo implica na mudança estrutural no território acentuado com o processo de povoamento e urbanização, criar cidades sem

planejamento urbano adequado e exposto a uma série de contradições, como déficit de saneamento, perda de áreas verdes, aumento da ilha de calor e outros. Para resolver os impactos dos Grandes Projetos para desenvolvimento na Amazônia, criou-se projetos, o qual, consiste em um ciclo de reprodução do modelo desenvolvimentista pautados na geração de lucro (Fenzl *et al.*, 2020).

Fenzl *et al.* (2020) retomam a história dos grandes projetos no Pará, dos anos de 1960 e 1970, como um ponto de inflexão na história local que mudou o sistema de transporte e ocupação da região. Antes de 1960, o sistema de vida e transporte predominante era o dendrítico, baseado nos rios e igarapés, constituindo-se como marco de ocupação e circulação de pessoas, informações e mercadorias. Depois dos anos de 1960 e a 1970, durante o regime militar, a região foi percebida como espaço para a implantação de grandes projetos, no contexto do desenvolvimentismo. Marcando uma ruptura com a introdução de uma outra lógica baseada na abertura de estradas e rodovias, substituindo a antiga. A região foi espaço de grandes projetos como: Belém-Brasília; UHE-Tucuruí; Programa Grande Carajás; BR-230 e BR-163, Projetos Agropecuários e Minerárias.

Esses projetos apresentam suas contradições e conflitos nos anos seguintes pela crise econômica e política que se instalou no país. Crise aprofundada com o surgimento dos movimentos ambientalistas e movimentos sociais que lutavam pela redemocratização do Brasil. Pois, na década de 1990, os grandes projetos renascem com a proposta de privação e melhor funcionamento, como uma receita da política neoliberal que estava se instalando no cenário nacional e internacional, entregando os projetos a multinacionais e grupos econômicos. Esse momento também marca a abertura nacional ao capital financeiro internacional.

Nessa política estatal nascem as cidades à beira das estradas e rodovias como locais de ocupação de uma população migrante que foram mobilizadas pelo Estado, para assumir os postos de trabalho nos grandes projetos e nas empresas, constituindo-se em núcleos urbanos pobres, violentos e carentes. Com a falência e a crise dos grandes projetos, a população local é deixada à própria sorte como mão-de-obra sem qualificação e sem oportunidades locais, aprofundando as desigualdades e os conflitos.

A cidade passa a ser um marco do poder local, da concentração da pobreza e sua geração, da maior divisão do trabalho e das possibilidades de realização de uma

organização social. A cidade se torna um território de disputa, organização e poder. Nesse contexto, Belém recebe um grande fluxo populacional devido ao êxodo rural, configurando na expulsão da população rural pelos conflitos no campo, modernização rural e no desenvolvimento baseado na pata do boi, pois, no trabalho, considera-se a trajetórias de movimentos populares por moradia que foram importantes na segunda metade do século XX, para a conquista das moradias dos pobres em Belém, no processo de ocupação das baixadas por migrantes oriundos dos interiores ribeirinhos e estados vizinhos como Maranhão e Ceará.

Na urbanização recente de Belém, essas baixadas antes periferias pela falta de investimento e infraestrutura, e ocupadas pelos migrantes pobres, tornaram-se cobiçadas pelo ramo imobiliário devido sua proximidade com o centro e serviços. Investimentos públicos foram direcionados para esta parte da cidade como uma nova frente de expansão da fronteira urbana, através de obras de infraestrutura, embelezamento urbano e políticas setores como a regularização fundiária. A orla de Belém passa a ser objeto de luxo e desejo de investimentos de capitais privados de setores do turismo e imobiliário. Essas atuais intervenções urbanas estão na lógica da cidade-empresa, que visa tornar a cidade um espaço de negócio, sob a ideologia do empresariamento urbano (Harvey, 1996).

Para essa finalidade, algumas estratégias são usadas como o marketing urbano de apelo cultural, o desenvolvimento do turismo e soluções urbanísticas-ambientais como uma solução a crise urbana. Esses projetos urbanísticos geram a substituição de moradores originais por pessoas de alto poder aquisitivo, causando uma transformação radical no meio, na paisagem e nas relações comunitárias e de convivência.

Para justificar a violência da remoção, o discurso da cidade-empresa, caracterizada pela parceria entre público e privado, diz criar ambientes urbanos embelezados e atrativos para disputar com outras no mercado competitivo de cidades, buscando atrair investimentos, empresas e turistas convencionais (Abelém, 2018). Pesquisando a regularização fundiária na Estrada Nova de Belém, ensejo uma crítica à ideologia da cidade-empresa como uma produção social e histórica humana e suas necessidades de vida e sobrevivência. Assim com a urbanização desordenada, impulsionada pelos Grandes Projetos, tem trazido à tona uma série de desafios

socioambientais, entre eles, o êxodo rural que por sua vez intensifica esse cenário resultando em cidades sem infraestrutura e povoada. (Costa et al., 2021).

2.2 PROMABEN como um Grande Projeto Urbano

Segundo Farias e Malato (2022) os grandes projetos urbanos mudam de acordo com cada momento histórico, ou seja, não são estáticos o que pode refletir nos impactos econômicos, ambiental, político e social no desenvolvimento da cidade.

A presença dos GPs se manifesta nos espaços urbanos, trazendo uma nova face mentirosa. A promessa de contato com a natureza, bucolismo e sustentabilidade se esvai frente à dupla segregação socioambiental, muitos dos desterrados pelos GPs (Farias; Malato, 2022, p. 20).

Para os autores Cruz, Castro e Sá (2016, p. 100) “[...] o processo de investimento econômico e social realizado pelo poder público nas cidades, com o intuito de garantir melhores condições de habitabilidade em suas áreas urbanas”. Isto é, os desafios impostos por estes grandes projetos têm uma grande relevância, pois a partir de sua implantação buscam formas de mitigar os danos e riscos socioambientais causados no seu entorno.

Santos (1995) enfatiza que a definição de grandes projetos pode ser entendida dentro de um contexto amplo de desenvolvimento, no qual obras se tornam instrumentos de reprodução de capital, pois envolve/refletem interesses políticos e econômicos uma vez, que atrai investimentos. Estes investimentos podem causar conflitos, danos e riscos ao ambiente e a comunidade onde se instalam.

Para Nobre (2018, p. 602) os grandes projetos causam modificações no ambiente “nas paisagens e dinâmicas econômicas dos territórios das cidades para a valorização da terra urbana. Esse fenômeno foi observado já a partir da década de 1980 e 1990 em cidades do norte desenvolvido”. Isto é, estas alterações indicam que a cidade com o passar dos anos tende a mudar, frequentemente, impulsionadas por projetos de grande magnitude que acabam afetando os aspectos cotidianos urbanos locais provocando efeitos colaterais, como no deslocamento dos moradores onde sempre viveram, quebra da identidade cultural local e no comércio.

Nessa lógica, o Programa de Recuperação Urbana e Ambiental da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova, o PROMABEN, colocado em prática pelo poder público municipal, em Belém-PA, desde 2006, com o objetivo de solucionar problemas ambientais e de saneamento de baixadas da cidade atendendo as diretrizes do Plano Diretor, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Assim, busca alternativas

[...] Para promover o desenvolvimento sustentado através da reordenação urbana, tomando a referência da bacia hidrográfica como unidade de planejamento e de soluções integradas para os diversos subsistemas de infraestrutura e serviços urbanos intervenientes com a ocupação do solo. (Belém, 2007).

Sem, no entanto, a participação ativa da população que mora próximo do espaço em que os trabalhos do programa iam ser executados o que gerou conflitos entre essa população e o poder municipal. No site da Prefeitura Municipal de Belém (PMB) há uma síntese sobre o PROMABEN, conforme podemos observar a seguir.

O PROMABEN, ou Programa de Saneamento da Bacia Estrada Nova, como o próprio nome indica, é o programa de saneamento municipal, com o objetivo de contribuir para resolver os problemas socioambientais que afetam os habitantes da Bacia Hidrográfica Estrada Nova de Belém. Trata-se de um programa de obras e ações com recursos públicos da Prefeitura Municipal de Belém e financiado, parcialmente, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O Programa contempla ações e obras nos canais principais das quatro sub-bacias da Bacia da Estrada Nova, no município de Belém, Estado do Pará. Como as ações e obras são de caráter repetitivo, o Promabem, financiado parcialmente pelo BID, foi concebido a partir de uma amostra de projetos de intervenções nos canais Caripunas, Timbiras e Bernardo Sayão. O valor total do Promabem é de US\$ 145.871.000 (Cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil dólares americanos), sendo US\$ 68.750.000 do BID (fonte externa) e US\$ 77.121.000 da Prefeitura Municipal de Belém (contrapartida). O prazo para desembolso dos recursos do financiamento é de 5 (cinco) anos contados da vigência do presente Contrato (Belém, 2022).

O PROMABEN é uma intervenção urbana complexa e ampla, englobando diversas ações como soluções ambientais, infraestrutura, embelezamento, moradia e regularização fundiária. No projeto, a política de regularização fundiária é considerada no sentido de perceber como se estabelece a relação entre os moradores e o poder público, suas assimetrias, processos e procedimentos.

Assim, o PROMABEN pode ser considerado como um grande projeto urbano, pois é composto de obras de micro e macrodrenagem para solucionar problemas históricos de alagamentos, inundações e proliferação de doenças na baixada da Estrada Nova e nos seus arredores. Assim como também dar tratamento paisagístico

e instalar equipamentos de lazer e esporte. O denominado Portal da Amazônia é uma parte importante da obra para a cidade e está enquadrado na concepção local de abrir todas as “janelas para o rio”, um pensamento único das elites de tornar as beiras da cidade espaço de consumo e contemplação da paisagem natural.

Desta forma, apresenta um apelo turístico como uma alternativa de alavancar a economia local, vendendo uma imagem de Belém como porta de entrada da Amazônia através de uma valorização capitalista da cidade. Objetivando tornar a cidade competitiva e um polo de atração de negócios e eventos para a região frente aos outros centros urbanos como Manaus.

Assim, ele pode ser considerado um grande projeto urbano, pois apresenta iniciativas para restaurar e promover a gestão dos recursos naturais e implementar melhorias no local afetado pelo projeto, como revegetação, infraestrutura verde (parques, áreas de lazer que se conectam com a natureza) e participação da comunidade. Portanto, o PROMABEN engloba um programa de regularização fundiária como fator estratégico da política pública.

Efetuada como uma das últimas ações do poder público na área de intervenção, depois das outras etapas e com o objetivo de promover segurança jurídica ao morador e melhorar a gestão do espaço urbano. Idealizado para gerar segurança jurídica ao morador como real proprietário da terra e impedir seu deslocamento pela valorização do solo urbano depois da instalação de infraestrutura e outros atributos urbanísticos, tornando-se um instrumento de justiça social e ambiental. Analisar a política de regularização fundiária na sub-bacia 1 da Estrada Nova para compreender os conflitos socioambientais é o objetivo dessa pesquisa.

A intervenção urbana está enquadrada da concepção de gestão de bacias hidrográficas assumida pelo planejamento urbano local. Nessa concepção, a bacia da Estrada Nova foi subdividida em quadro para melhorar a gestão e execução da obra, conforme informação retirada no site da prefeitura:

A bacia da Estrada Nova é dividida em 4 sub bacias: Sub-bacia 1, que abrange os bairros da Cidade Velha e Jurunas; a sub bacia 2, que fica entre Jurunas, Condor e Cremação; a sub bacia 3, que abrange a Cremação, Guamá e São Brás; e sub bacia 4, que também compreende o bairro do Guamá. Hoje, a Prefeitura tem uma série de ações e obras específicas na sub bacia 1 que vai auxiliar na resolução dos constantes alagamentos e da falta de saneamento nas áreas (Brito, 2021).

Para um melhor reconhecimento da área de estudo e da subdivisão da bacia da Estrada Nova, podemos observar o mapa abaixo. Lembrando o estudo ora proposta tem como área de estudo, recorte espacial, a sub-bacia 1 onde as obras do PROMABEN foram finalizadas e está na etapa de titulação da terra. Para melhor entendimento o Mapa 1 mostra a divisão das sub-bacias da Estrada Nova.

Mapa 1 - Divisão das sub-bacias da Estrada Nova



Fonte: Grupo de Pesquisa Grandes Projetos na Amazônia (2023).

2.3 Regularização fundiária

De acordo com Teodoro (2021) a regularização fundiária urbana é disciplinada pela Lei nº 13.465/2017 que constitui no instrumento de relevância de ordenamento, pois oferece o melhor formato de reorganizar áreas que são inadequadas para habitação. Para a autora a regularização fundiária engloba aspectos urbanísticos, ambientais, jurídicos e sociais. Isto é, a moradia manifesta-se como algo imprescindível ao ser humano uma vez, que deve obedecer aos princípios básicos, ou seja, estruturais da proteção humana.

Assim, está questão foi colocada em debate pela Organização das Nações Unidas (ONU) e na Declaração Universal dos Direitos do Homem, no art. 25, que afirma que:

toda pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento (ONU, 2018).

Destarte, para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (IPEA, 2019) encontrar caminhos que concretize a regularização fundiária com a dinâmica de redistribuição de moradia está em consonância com o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis alinhado a meta 7º do objetivo da Declaração do Milênio que mostra a importância harmoniosa do desenvolvimento urbano e da infraestrutura da cidade.

Assim, Benatti (2024) enfatiza que a regularização fundiária quando executada na esfera municipal em consonância com outras esferas públicas atuam no combate a grilagem de terra, desmatamento e violência rural. Assim, para o autor entende-se por regularização como uma

[...] expedição de um documento ou título que garante ao seu detentor o exercício do direito de uso ou de propriedade. No nosso entendimento esse processo deve estar sempre amparado na consolidação de dois elementos centrais: o respeito das diferentes utilizações da terra e dos recursos naturais e proteção ambiental (Benatti, 2024, p.13).

Historicamente, a ocupação e expansão urbana de Belém sempre foi marcada pelos conflitos e lutas sociais. Para uma boa compreensão dos conflitos socioambientais que caracterizaram a organização espacial de Belém, é importante, entender o processo de regularização fundiária na cidade já que se entende que “os conflitos socioambientais na Amazônia desenham a um só tempo os riscos sociais e ambientais que o projeto ocidental da modernidade destinou ao modo de vida das populações tradicionais” (Silva; Ribeiro, 2021, p. 2).

Assim, o tema da regularização fundiária é importante para o desenvolvimento urbano que valoriza a justiça ambiental e social. Atravessando outros pontos relevantes da política urbana como o reordenamento territorial e a gestão ambiental, que carregam consigo o ideário do direito à cidade e do Estatuto da Cidade. No Brasil, essa política começou a ganhar relevância a partir da década de 1960, durante os governos militares que adotaram um modelo de desenvolvimento que privilegiou a

urbanização e a industrialização. Momento que se implantou no país uma gestão tecnocrata e de pouca participação social devido ao fechamento da vida política do país.

Contexto histórico marcado pelo expressivo crescimento das cidades e das ocupações urbanas irregular, quando houve um incremento populacional de pessoas de origem rural que se deslocaram para as cidades. Fenômeno que acelerou o processo de urbanização e precarização das condições de vida dos pobres, conforme Milton Santos (Santos, 2013).

A expansão da pobreza urbana é marcada pela migração rural-urbano, tornando-se uma característica definidora dos processos de segregação e exclusão. Para o autor citado, o migrante pobre na cidade se torna mais pobre sem políticas assistências de garantir de trabalho, transporte, moradia, lazer e educação, gerando problemas urbanos como a violência e o aumento da pobreza extrema (Santos, 2013).

Na história é possível perceber que o conceito de regularização fundiária sofre algumas modificações a depender do contexto que o país passou, é notável que em determinado momento houve a priorização da posse como instrumento necessário, ao ponto que os atos administrativos ativaram capital “morto” do ramo fundiário, favorecendo parcela burguesa detentora de grandes áreas, em desfavor daqueles que foram obrigados a ocupar locais distantes e sem alcance dos benefícios da cidade, nesse aspecto Myrian Santos destaca:

No Brasil, no ano de 1850, com a promulgação da Lei de Terras, a posse era garantida legalmente pela ocupação, mas, a partir da instituição desta Lei, a terra deixou de ser um privilégio concedido pelo regime de sesmarias e tomou o caráter de mercadoria, adequando-se ao sistema capitalista e gerando um novo mercado, o imobiliário. Essa forma de acesso a terra ampliou significativamente a escala da irregularidade que temos e a formas de provisão da moradia à revelia do mercado formal de terras, tendo como solução os loteamentos clandestinos, favelas, autoconstrução, entre outras formas sociais de produção do espaço (Santos, 2018, p. 61).

Com o passar dos anos e principalmente com o fortalecimento dos movimentos sociais foi possível observar que se agregou a terra a necessidade de habitação, passando a partir de então a necessidade de se discutir também as peculiaridades que esse regime precisa. Diante desses marcos do passado, o conceito de regularização fundiária urbana também sofreu alterações. Alfonsin (1999, p. 163) elabora que:

Regularização fundiária urbana é processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico e social, que objetiva legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a Lei para fins de habitação, implicando acessoriamente melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.

Dessas afirmações de Alfonsin (1999), entendeu-se, que a questão da regularização fundiária urbana em Belém, deve ser abordada a partir das lentes da EPU que propõe que os processos de segregação e exclusão social devem ser examinados dentro do capitalismo. Só assim, será possível perceber, no caso deste estudo – além das afirmações do PROMABEN que, ao eleger a regularização fundiária como fator estratégico da política pública, se propõe trazer qualidade de vida, segurança jurídica, direito a moradia digna e desenvolvimento no local de execução de seus trabalhos –, como a regularização fundiária do poder municipal de Belém, mitiga os problemas causados pela especulação imobiliária e problemas de moradia de população atingida pelos trabalhos do PROMABEN.

Em outras palavras, perceber como são abordados os conflitos causados pelo PROMABEN pelo município de Belém. Ou seja, como o PROMABEN implica diferentes atores sociais com diferentes experiências e perspectivas sobre o território, há de esperar o surgimento de conflitos devido a diferenciação de poder e saber desses atores quanto a dificuldade de frear os direitos de acessibilidade às políticas públicas e aos recursos naturais; Conflitos estes, devem ter mecanismo de sua mitigação por parte do poder municipal de Belém enquanto executor do projeto.

Contudo, como o “território é o espaço da socio natureza, no qual os conflitos socioambientais podem tornar-se manifestos nas disputas por acesso tanto aos recursos naturais quanto aos materiais” (Silva; Ribeiro, 2021, p. 14), há necessidade de caracterização desses conflitos socioambientais que, no contexto desta pesquisa, são conflitos suscitados pela execução dos trabalhos do PROMABEN na sub-bacia 1, para “observar os avanços e recuos que incluem a população local nessas disputas e configuram a luta entre valores e lógicas sobre a apropriação e a conservação da natureza” (Silva; Ribeiro, 2021, p. 4).

Sendo assim, a partir de Silva e Ribeiro (2021), percebe-se que os conflitos socioambientais são inerentes das dinâmicas sociais e deste fato, devem ser observados através da complexidade de lutas de grupos sociais e na sua inter-relacionamento com o ambiente. E entende-se que os conflitos socioambientais,

“agregam elementos cosmológicos, rituais, identitários e morais que nem sempre são claramente visíveis” (Silva; Ribeiro, 2021, p. 4). Então, para os autores compreenderem estes conflitos é ir além e considerar que tamanhos os sustentam.

2.4 Terrenos de Marinha

De acordo com Brito (1996) terras de marinha são bens da União, ou seja, podendo ser coisas imóveis ou móveis objetivando fins públicos uma vez, que tem supremacia sobre o interesse privado.

Com o avanço da história criou-se diversos decretos que defini o conceito entre outros, como o Decreto nº 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, no art. 1, no § 1º que explica que

São terrenos de marinha todos os que banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis vão até a distância de 15 braças craveiras (33 metros) para a parte de terra, contadas desde o ponto a que chega à preamar médio.

E a partir do conceito surgiu os instrumentos que são a concessão de uso que pode ser regulamentada pela Lei nº 9.636 de 1998, no qual estabelece normas para o uso destas terras. Sendo que o uso está, intimamente, ligado a regularização fundiária que visa garantir aos moradores a posse destes terrenos que podem ou estão ocupados faz tempo, portanto, a abordagem destes instrumentos requer que a comunidade participe uma vez, que podem ter acesso através das normas legais estabelecidas.

Assim sendo, percebeu-se a necessidade de compreender também os conceitos de Terrenos Acrescidos de Marinha e Terrenos Marginais com base no Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, em seu artigo 3º e seção II, define: “São terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha”. E em seu artigo 4º, da mesma seção define: “São terrenos marginais os que banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de 15 (quinze) metros, medidos horizontalmente para a parte da terra, contados desde a linha média das enchentes ordinárias”. Portanto, esses conceitos surgem a partir da definição legal de Terrenos de Marinha, se configurando por meio

de leis e emendas da constituição, em especial no Decreto-Lei 9.760/19466, Borges (2012).

No entanto, os terrenos de marinha desde sua criação têm gerado diversos questionamentos no ponto de vista cartográfico; cadastral; ambiental e fundiário, pois o autor afirma que

Os terrenos de marinha e seus acrescidos são localizados em áreas urbanas, de maneira geral, sofrem pressões quanto a sua ocupação, ampliando conflitos. A escassez de terra urbana, a especulação e valorização imobiliária que incidem a beira mar, são os pivôs de muitas discussões. (Oliveira, 2008, p.15).

Diante de tantas controvérsias e questões jurídicas sobre a posse dessas áreas, ao que se pôde compreender, elas pertencem a União. Assim como se evidenciou com a área da CATA, se configura como um acrescido de marinha, desde 1977, de acordo com pesquisas realizadas nos acervos da CODEM. Pois, é formado artificialmente, após uma área de terreno de marinha, ver a figura 1. É isso, que torna possível a implementação de vários instrumentos urbanísticos, como a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) e conseqüentemente permite e legitima a transferência do direito de construir. Entretanto, é importante deixar uma reflexão para futuras pesquisas, no intuito de tentar compreender essa área da CATA como um solo criado.

Figura 1 – Área da CATA em 1977



Fonte: Acervo Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM (1977).

Importante destacar ainda, que tais áreas são ocupadas de forma desordenada pelo poder público, bem como pelas empresas, como os grandes projetos urbanos, se configurando e estruturando por meio de diversas titulações jurídicas, contribuindo diretamente para diversas consequências no que tange o ordenamento legal da área, sejam de cunho social, econômico e político, Melo e Pugliese (2009).

Embora a Constituição Federal de 1988 defina o uso e a ocupação desses terrenos a margem de rios, lagos e costa marítima. Entretanto o Plano Diretor por intermédio do Estatuto das Cidades estabelece os critérios de como utilizar, como questões de apoio a regularização fundiária, especulação imobiliária e preservação socioambiental.

Vale ressaltar que a regularização fundiária está pautada em Lei 13.465/2017 e o Decreto Federal 9.310/2018 que abrange medidas urbanísticas, sociais, ambientais e jurídicas. Assim, entende-se que toda propriedade privada ou pública, incluindo os bens da União, tem papel associado a responsabilidade do Estado para com a sociedade.

A regularização fundiária de interesse social (REURB-S) aplica-se aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda. Já a regularização urbana de interesse específico (REURB-E), é admitida apenas para os núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata da REURB-S. (Demaria, 2020).

E, por fim, as leis recentes Reurb e a lei que flexibiliza áreas de app e orlas desde que destinadas no plano diretor que é a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.

2.5 Conflitos socioambientais urbanos

Para entender a discussão dos conflitos socioambientais surgem as desigualdades e as injustiças marcada por resistências dos grupos sociais desfavorecidos uma vez, que, normalmente, grupos elitizados se apoderam dos privilégios ocasionando desequilíbrio na sociedade em detrimento da influência política, econômica ou social.

Mendonça (2004) mostra que com o crescimento da cidade e a ineficiência do Estado no quesito planejamento, investimento em infraestrutura ou descaso resultam em ambientes urbanos revertidos de problemas socioambientais. Estes problemas podem ser atribuídos pela ocupação desordenada em determinadas localidades dentro da cidade ocasionando o aumento das ocupações irregulares e consequentemente desencadeando a desigualdade social.

Para Acselrad, Herculano e Pádua (2004) enfatiza que a desigualdade social marcou a história de nosso país, pois os desfavorecidos estão expostos a vulnerabilidades devido a sua habitação, como ausência de saneamento básico ou emissões de gases poluentes.

No contexto, Amazônia a desigualdade pode ser observada pela velocidade que a paisagem muda uma vez, que os aglomerados urbanos crescem de forma desproporcional resultando em periferias, no qual a população sente falta do básico que são transportes e serviços públicos (Davis, 2006).

Lima (2007) mostra que os problemas socioambientais urbanos ocasionam ruptura na qualidade ambiental. Esta ruptura pode ser visualizada nas problemáticas que os centros urbanos têm, por exemplo, falta de saneamento que resulta escassez de água potável, erosões ou retirada de áreas verdes, das poluições pelo lixo ou queima e moradia irregulares.

Vainer (2000) considera que estamos na era do empresário-urbano, onde planejamento urbano estratégico ganhou espaço no mundo dos negócios, concebendo-o como uma visão empresarial da cidade. Nessa vertente, os grandes projetos urbanos são assumidos dentro da economia neoliberal, da produção de cidades mercadorias como uma face dominante do capitalismo na Amazônia. A consequência de tais embates dentro da cidade, acaba ocasionando justamente os conflitos socio ambientais, os quais demonstra a necessidade de melhor interpretação destes.

Desta forma, o campo de estudo da Ecologia Política são os “conflitos socioambientais”, que se manifestam de maneira diferente e mobilizam diversos sujeitos sociais. Para iniciar uma pesquisa no âmbito dos conflitos é preciso levantar alguns questionamentos, como, por exemplo, “quem usa os recursos?”, “quando?”, “por quais razões?”, “para atender quais necessidades?” e “quais são seus impactos?”. O que se pretende é buscar um entendimento integral dos fenômenos

sociais e ambientais que estão em disputa, demonstrando as contradições do desenvolvimento. Little (2006, p. 91-92) define os conflitos socioambientais como:

[...] Conflitos socioambientais referem-se a um conjunto complexo de embates entre grupos sociais em função de seus distintos modos de inter-relacionamento ecológico. Um conceito propriamente antropológico do conflito vai além de um foco restrito nos embates políticos e econômicos para incorporar elementos cosmológicos, rituais, identitários e morais que não sempre são claramente visíveis desde a ótica de outras disciplinas. Um olhar antropológico pode enxergar conflitos latentes que ainda não se manifestaram politicamente no espaço público formal, porque os grupos sociais envolvidos são politicamente marginalizados ou mesmo invisíveis ao olhar do Estado. Como os antropólogos trabalham diretamente com muitos desses grupos – povos indígenas; quilombolas; agroextrativistas; ribeirinhos; favelados – a etnografia dos conflitos socioambientais explicita as bases latentes dos conflitos e da visibilidade a esses grupos marginalizados.

Acselrad (2010), por sua vez, propõe um entendimento dos conflitos socioambientais dentro do quadro do capitalismo como uma produção de uma ordem dominante. Para o autor, os conflitos ambientais surgem no contexto de lutas pelos direitos civis nos Estados Unidos, ganhando espaço entre as lutas dos movimentos por justiça ambiental. A questão ambiental acabou unindo as forças sociais e raciais daquele país, à medida que a população lutava por melhores condições e abertura de direitos e costumes, no seio desse movimento surgia uma força convergente de setores aparentemente distantes, onde as comunidades pobres eram sujeitas a conviver com o descarte de materiais industriais e químicos, causando danos e riscos socioambientais.

Acselrad (2004, p. 26) o conflito socioambiental urbano nas cidades são:

[...] portanto, aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando ao menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçadas por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos decorrente do exercício das práticas de outros grupos.

Assim, Silva e Ribeiro (2021), há conflitos socioambientais latentes e manifestos. Os primeiros, conflitos latentes, são conflitos identificados nos posicionamentos controversos dos atores implicados e nas suas visões de mundo. Visões que sempre amplificam a reprodução de desigualdades, limitando, por exemplo, o acesso aos recursos naturais. Os últimos, conflitos manifestos, são conflitos externalizados nas falas e ações dos atores implicados. Para os autores,

observa-se, esses conflitos, por exemplo, nas reuniões, nas entrevistas e nos documentos. Isto é, bom destacar que concernente à emergência dos conflitos socioambientais como predominantes na nova forma de contradições sociais, surge uma literatura relacionada à regularização fundiária, porém, preocupada com questões socioambientais. (Sombra; Silva, 2022).

O cenário de conflitos pela terra urbana ocasionou um debate público na construção de uma legislação fundiária, envolvendo setores sociais e o poder público para dar um marco legal a essa questão. Tanto o Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Brasil, 2001), que regulamenta o capítulo “Política urbana” da Constituição Federal – como a Função Social da Propriedade (conceito jurídico aberto que garante a propriedade e uma gestão social como bem comum) são frutos do contexto da Reforma Urbana.

Em 2010, o poder público municipal de Belém criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária “Chão Legal”, por meio da Lei Municipal nº 8.739/2010 (Belém, 2010), a qual permitiu a inicialização dos atos administrativos para a regularização fundiária de terras ocupadas irregularmente. Em seu art. 3º as metas/ações deste Programa prevê que os serviços de regularização fundiária são prioritários pela Companhia.

3 ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DO GPU DA BACIA DA ESTRADA NOVA

Neste capítulo, de caráter metodológico, apresenta-se a BEN em que se realizou o recorte espacial do estudo, a sub-bacia 1, onde as obras do PROMABEN foram finalizadas. Também, apresentou-se os procedimentos metodológicos utilizados na coleta, apresentação e análise dos dados da pesquisa. Sendo que as produções cartográficas foram realizadas pelo Laboratório de Análise Ambiental e Representação Cartográfica (LARC) do Núcleo de Meio Ambiente, da Universidade Federal do Pará.

O estudo tem como abordagem teórica a Ecologia Política Urbana para o estudo dos problemas socioambientais das cidades relacionados a degradação, segregação e conflitos por recursos naturais e serviços urbanos. A ecologia política foi utilizada para abordar questões urbanas nestes, considerando a cidade como um fenômeno social e histórico. A EPU surge como uma vertente de estudo da Ecologia Política como uma abordagem crítica para as questões ambientais e urbanas, no contexto geral do capitalismo e da crise ambiental.

Porém, é importante fazer uma observação de que a EPU não surge para reproduzir os problemas da Ecologia Política na cidade, mas para analisar questões relativas à urbanização capitalista, suas ideologias, políticas, estratégias e alianças. A EPU reconhece os problemas fundamentais da Ecologia Política como uma abordagem teórica da questão ambiental que se levantou na era do capitalismo industrial e pós-industrial e a luta pelos recursos naturais.

Assim não há uma transposição de conceitos, metodologias e problemas clássicos para Ecologia Política e para a EPU, como uma assimilação simplista que não contribui para o entendimento das questões ambientais no espaço urbano, objetivando apenas uma reprodução e uma cópia das antigas abordagens. A EPU busca levantar novas interpretações e questões relativas ao estágio do capitalismo e das políticas neoliberais para as cidades, particularmente para as cidades latino-americanas.

Nesse sentido, os principais autores envolvidos na perspectiva teórica desse trabalho científico a respeito do direito à cidade e a relação do processo ecológico com o ambiente urbano são: Harvey (1996), Lefebvre (2001), Leff (2015), Acsehrad (2010) e Little (2006). A pesquisa bibliográfica da ecologia política e regularização

fundiária, até chegar a Ecologia Política Urbana e Regularização fundiária urbana, levou a escolha dos conceitos chaves de Grandes Projetos urbanos, conflitos socioambientais e regularização fundiária urbana para guiar a dissertação em termos teóricos utilizou-se os seguintes autores: Martínez Alier (2018), Souza (2019) e Vainer (2000).

Para tanto, a dissertação analisou os processos de constituição dos grandes projetos relacionados com a Bacia da Estrada Nova que vão desde o estudo de impacto ambiental da orla de Belém até as intervenções que geram desapropriações, assim como, os documentos oficiais do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), (Belém, 2007).

Para definição da caracterização do processo histórico de conflitos socioambientais no GPU de Macrodrenagem da área de estudo, Bacia da estrada nova, em Belém do Pará, foram sustentados nos seguintes autores: Abelém (2018), Ponte (2015), Leão (2014), Araújo Júnior (2012) e Cruz, Castro e Sá (2011).

A análise documental para verificação da legislação pertinente ao tema com as seguintes Leis sobre Regularização Fundiária: 1) Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (Brasil, 2017); 2) Lei Estadual nº 8.878, de 08 de julho 2019 (Pará, 2019); 3) Lei Municipal nº 9.733, de 2022 (Belém, 2022); 4) Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 (Brasil, 2018); 5) “Estatuto da Cidade” – Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho 2001 (Brasil, 2001); 6) Plano Diretor do Município de Belém – Lei nº 8.655, de 20 de julho de 2008 (Belém, 2008); 7) Lei Federal nº 11.952 de 25 de julho de 2009 (Brasil, 2009a). Destaca-se, também, os processos de nº 1005394.71.2022.4.01.3900 (Brasil, 2022) e nº 0005185-52.2004.401.3900 (Brasil, 2023) e 0856154-08.2023.814.0301 (Brasil 2024). Foi realizado uma análise da legislação com a governança pública urbana com a finalidade de identificar a gestão fundiária municipal na política pública de regularização fundiária.

Para a elaboração do produto, foi utilizado a técnica de pesquisa-ação que consiste em uma estratégia metodológica, cuja finalidade é a resolução de um problema coletivo (Morin, 2004). Assim, o produto consiste em formular proposta/produto que contenha diretrizes gerais de gestão de conflitos socioambientais urbano no contexto do município de Belém. Neste sentido, a construção desse instrumento oferecerá uma análise do conflito socioambiental e como resposta o gerenciamento adequado para aplicação de medidas aliada com a

política de regularização fundiária, buscando efetivamente melhorias, principalmente para os moradores locais a partir do entendimento dos diferentes interesses dos atores sociais envolvidos.

3.1 A Bacia Estrada Nova de Belém/PA: recorte espacial

A área de estudo neste subitem é a Bacia Hidrográfica da Estrada Nova (BHEN), localizada no município de Belém, Estado do Pará, situado na porção norte do Brasil, possuindo uma extensão territorial de 1.059,458 km² (IBGE, 2010). Extensão que perpassa toda a Estrada Nova (Avenida Bernardo Sayão) e vai até o primeiro portão da Universidade Federal do Pará (UFPA). Logo, ela abrange cinco bairros de Belém: Guamá, Jurunas, Cidade Velha, Condor e Cremação. Desses cinco bairros, quatro situam-se nas baixadas ocupadas, desde o início do século XX, pela população pobre, como destacado acima.

Cumprir destacar, primeiro, como a divisão das bacias e sub-bacias de Belém tem caráter político-administrativo, e não seguiu prioritariamente questões geomorfológicas, no qual, é válido do ponto de vista jurídico para o município em adotar planos e estratégias (Araújo Júnior, 2012), a BEN é dividida em quatro sub-bacias, visando, em tese, uma perfeita organização e intervenção urbanística em fases.

Segundo, as quatro sub-bacias da BEN, estão inseridas predominantemente em área urbana com habitações adensadas e ocupadas de forma desordenada, principalmente nas margens de canais e rios, no qual, recebe influência direta da maré e ocasiona grandes alagamentos nas ruas da referida área (Braga; Barbosa; Almeida, 2014).

O Mapa 2, abaixo, identifica a bacia hidrográfica da estrada nova na base do município de Belém.

Mapa 2 - Localização da bacia Hidrográfica da Estrada Nova



Fonte: Grupo de Pesquisa dos Grandes Projetos da Amazônia (2023).

As múltiplas intervenções na Bacia da Estrada Nova ocasionaram diversas modificações naturais da área como a retificação de canais, aterros de várzeas e igapós, ou seja, toda uma mudança antropológica de caráter estrutural para possibilitar o uso e ocupação do espaço (Araújo Júnior; Azevedo, 2022). Nesse sentido, perde-se a clareza da definição teórica de Bacia Hidrográfica, mas sim, de um espaço urbano altamente ocupado por grande parte da população com fragilidade socioeconômica e uma área com característica de urbanização complexa.

Cumprir dizer, como as intervenções na BEN através do PROMABEN são GPU, houve necessidade de expropriação de moradias e espaços de atividades produtivas dos moradores daquela região. E isso, para satisfazer o apetite do mercado imobiliário em expandir seus negócios revitalizando os espaços urbanos, supostamente, degradados.

3.2 Luta pelo direito de morar e o direito à cidade

Na história de ocupação recente de Belém ocorreu um empenho associativo da Comissão dos Bairros de Belém (CBB) que expressou os anseios e reivindicações de associações de moradores e centros comunitários por meio da representação e articulação política em favor da moradia e da educação até a primeira metade da década de 1980, entrelaçadas à luta contra o regime militar e a democratização do país refletindo uma mobilização nacional (Alves, 2010). Tal processo incluiu a Associação da Comunidade de Base do Jurunas (COBAJUR) fundada em 15 de novembro de 1969, “que surgiu da luta pelo Direito de Morar e o Direito à Cidade” (Cruz, 2012, p. 168).

Nessa memória das lutas populares de Belém, a Comissão dos Bairros de Belém, tem papel importante por ser uma entidade capaz de aglutinar diversas entidades populares de bairros a fim de fortalecer a luta por direitos básicos, a cidadania e a democracia. Hoje quando se fala em CBB com antigas lideranças dos bairros pobres de Belém, lembram dos tempos heroicos de enfrentamento com a Polícia Militar em torno da luta pela moradia e outros direitos básicos.

Eder Sader classifica esses movimentos de bairro como novos atores sociais, que surgiram nos anos 1970 e 80 (Sader, 1988). São associações, clubes de mães e centros comunitários que se organizam no interior do bairro e lutam por melhoras nas suas realidades objetivas. Para o autor, esses novos movimentos sociais não tinham a configuração dos antigos movimentos classistas, como sindicatos e partidos políticos. Suas lutas não se restringem ao chão da fábrica e ao melhoramento das condições de trabalho e salarial.

No entanto, esses novos movimentos tinham outras motivações e formas organizativas próprias, construindo um repertório de luta e estratégias no processo de organização social. As suas lutas reúnem um conjunto de carências na educação, na saúde, na infraestrutura, no saneamento básico e no transporte. Ampliando de maneira substancial as concepções de Estado, direito e cidadania.

Estes “novos” movimentos sociais se organizavam de forma diferente e ampliaram suas lutas, construindo uma consciência da conjuntura e uma identidade coletiva como moradores de bairros pobres e periféricos. Surgem dessa identidade na carência uma solidariedade capaz de criar laços associativos que fortalecem as lutas

e união. Nasceu uma consciência que associava carência ao local de moradia como uma forma de opressão das classes populares. A opressão tinha origem na crise política de falta de direitos, carestia, exclusão, arrojo salarial e péssimas condições de vida e moradia.

Os moradores desses bairros constituíram formas de organização e mobilização popular dirigidos pela COBAJUR e pela CBB, com distintas estratégias de pressão aos poderes públicos para solução dos problemas históricos de falta de infraestrutura e educação. Faltava de tudo nos bairros como transporte, água, saneamento, coleta de lixo, energia e educação, substanciando uma identidade na necessidade. Essas carências surgiram com o processo de ocupação irregular dos bairros que receberam grande contingente populacional oriundos dos interiores ribeirinhos do Pará, da região do baixo Tocantins e do Marajó como dos municípios de Igarapé Mirim, Acará, Cametá, Abaetetuba, Barcarena, Mocajuba e da região das ilhas em torno de Belém. Esses migrantes se organizaram uma intensa luta pelo direito à moradia contra as pessoas que se diziam proprietárias dos terrenos.

Peixoto e Alves (2009) escreveram um artigo por ocasião do Fórum Social Mundial (FSM), de 2009, em Belém, sobre o Coletivo de Movimentos Sociais Resistência Guamazônica, que congregou diversos movimentos, entidades, associações e centros comunitários do bairro do Guamá, para um debate de identidades que se construíram nos territórios do bairro. Para os autores uma bandeira de luta da CBB e do MOTUAT era a “Titulação e Urbanização” das ocupações na formação dos bairros de Belém. Esses autores colocam que:

Com essas palavras de ordem, já se vão exatos trinta anos desde a fundação daquela que foi a mais expressiva organização do movimento social urbano em toda a região metropolitana de Belém. Refere-se à CBB, a famosa Comissão de Bairros de Belém. Sua fama advém de uma trajetória marcada pelas lutas em torno do direito do empobrecidos à cidade, à cidadania, com ênfase ao direito de moradia. Fundada em 1979, em Comissão lançou uma campanha pela moradia que não daria trégua e nem descanso àqueles que se colocavam na condição de donos do poder.

Na esteira desse caudaloso processo de organização das associações de moradores, centros comunitários, clubes de mães, grupos culturais (bois, quadrilhas juninas e teatro) e esportivo (times de bairros), constituiu-se, em 1987, o MOUTUAT, abrangendo vinte e cinco entidades comunitárias localizadas nos bairros do Guamá, Terra Firme, Canudos, Jabatiteua e parte do Marco com vista a representa os posseiros junto à UFPA e aos poderes públicos que se diziam proprietários da terra. Funcionando na sede do Centro Comunitário Bom Jesus na Terra Firme, o MOTUAT encampou lutas históricas pelo direito de morar (Peixoto; Alves, 2009, p. 75).

Na origem desses movimentos populares em Belém está a atuação de padres e freiras ligados à Teologia da Libertação como uma ala progressista da Igreja Católica. Esses agentes sociais criaram no interior das Comunidades Eclesiais de Base (CEB) para iniciar um processo de reflexão sobre a realidade e as causas das opressões, baseado na concepção de uma leitura crítica de mundo do educador Paulo Freire. Os padres e as freiras de origem estrangeira fundaram centros comunitários, Organizações Não Governamentais (ONG), creches, clubes de mães, espaços de leitura e CEBs, como espaços de reflexão e resistência.

Peixoto e Alves (2009, p. 72) em relação à origem do movimento social do Guamá colocam que:

Um patrimônio do Resistência Guamazônica é o trabalho de Madalena Westerveld, da congregação Irmãs Missionárias Médicas, hoje retornada à Holanda, 'Ela era a locomotiva do trem', segundo Raimundo Oliveira. Muitos dos espaços físicos de que o movimento dispõe no Guamá – como a Casa Açaí, a Associação de País Moanará, o Espaço Cultural Nossa Biblioteca e a própria casa onde a freira habitava e que continua servindo ao movimento – foram conseguidos mediante projetos encaminhados juntos com a irmã Madalena a entidades como a Fundação Terra dos Homens. O próprio CEPEPO, que, desde 1980, vem construindo um acervo de vídeos pedagógicos que hoje se tornou uma referência em Belém, iniciou-se com ela, a irmã Tereza Evers da mesma congregação e outros educadores populares atuantes em Belém. Além da concretude desse trabalho, a irmã Madalena deixou um legado cultural e organizativo, conforme mostram os vários álbuns de fotografias e arquivos de documentos que registram a história do movimento social do Guamá desde seus princípios.

A pobreza e a carência não eram um contexto particular do Guamá, abrangendo outras realidades dos bairros do Jurunas, Terra Firme, Condor, Cremação e Pedreira. Em resposta aos reclamos de moradores da Estrada Nova de um lado e aos interesses privados de outro, a Prefeitura Municipal lançou em 2006 o Portal da Amazônia. Porém, o projeto é mais amplo porque engloba a bacia da Estrada Nova, integrando bairros da periferia e do centro de Belém como a Batista Campos, Nazaré, São Braz, Guamá, Cremação, Condor e Jurunas, dentre outros.

E, ao longo do processo de ocupação urbana da cidade de Belém, áreas em terras de várzea, foram ocupadas por uma população empobrecida que encontrava nesses terrenos, desvalorizados economicamente, uma solução de moradia próxima ao principal núcleo da cidade (Penteado, 1968). Essas áreas foram denominadas de "baixadas", termo que faz referência aos aspectos físicos do relevo, associados ao local de moradia de população pobre e informal.

O termo passa a ser empregado oficialmente pelo setor público na década de 1970, para designar ocupações irregulares e pobres, situadas abaixo da cota altimétrica de 4,00m ou 4,50m, sujeitas a alagação (Pará, 1976). As principais estratégias de intervenção em baixadas realizadas pelo poder público têm sido por meio de projetos de macrodrenagem com o objetivo de sanear e integrar essas áreas a cidade “formal”, o que, por outro lado, possibilitaria a aplicação do estoque de terras infra estruturadas para o mercado imobiliário (Abelém, 2018).

3.3 Reassentamento para a bacia da Estrada Nova

É comum que grandes projetos urbanos impliquem na necessidade de remoções e reassentamentos de famílias para aberturas de canais e vias, em geral a solução habitacional se dá através de conjuntos habitacionais construídos em áreas mais distantes do núcleo urbano. Este processo de deslocamento tem sido recorrentemente considerado pela literatura local como fator de periferização da cidade e reforço para a segregação social e de gentrificação no espaço urbano (Lima, 2000).

Após os deslocamentos e a feitura das obras, as áreas que já foram beneficiadas pelas intervenções retornam a serem ocupadas pela margem da população que não possui condições para a espera da previsão de remoção ainda era visivelmente subdimensionada, assim como as propostas para o reassentamento de famílias orçado e programado pelo PROMABEN. Cumpre ressaltar que para Prefeitura de Belém, ele é considerado um projeto de grande magnitude, pois apresenta dimensão territorial, um número significativo de pessoas atingidas, bem como causador de danos e riscos desproporcionais aos atingidos.

Contudo, em 2012, houve o envio de 115 famílias ao “Residencial Cabano”, como é mais conhecido, que começou a ser construído ainda no final da década de 1990 e originalmente serviria para atender a demanda de famílias remanejadas pelas obras de duplicação da Av. Primeiro de Dezembro, hoje Av. João Paulo II.

Apesar de haver projetos de acompanhamento dessas famílias, são descritas várias dificuldades que estas enfrentam com a mudança para o conjunto, como gastos com contas e transporte, atividades comerciais são prejudicadas pela perda da clientela e da dinâmica do local de origem, além de desentendimentos entre vizinhos

e o principal fator de deter a regularização fundiária do empreendimento efetuada de modo tardio, com concessões de cunho possessório tendo sido entregues como produto de Termo de Cooperação com a CODEM.

Conforme a análise dos projetos e planos de reassentamento para a bacia da Estrada Nova, inicia-se a análise que a demanda do reassentamento foi considerada como fator relevante para as soluções de drenagem e urbanização.

O reassentamento também interferiu, provocando alterações no projeto, devido aos conflitos socioambientais gerados pelos moradores com risco de remoção que diante as imprecisões das soluções habitacionais temiam pelo destino de suas moradias. Evidenciando uma problemática no gerenciamento do reassentamento, refletindo em impactos significativos ao procedimento de regularização fundiária que deverão ser vistos no decorrer dessa pesquisa.

A orla de Belém, teve como característica durante muitos anos o esquecimento do Poder Público, sendo formada e habitada na maioria das vezes por pessoas que apenas tinham como objetivo alcançar algum território para “morar”. É de conhecimento público que as áreas da capital paraense próximas aos rios que circundam a cidade acabaram se tornando o refúgio de pessoas que praticavam alguma atividade laborativa nos bairros do centro e ocupavam as margens de forma irregular ao arripio dos competentes, criando assim verdadeiras ocupações irregulares que não tiveram qualquer planejamento e/ou intervenção urbanística.

Nesse contexto e em busca da luta pela terra surgiram dezenas de associações de moradores que durante décadas tentam alcançar o direito constitucional à moradia, pois ocupam a anos áreas esquecidas pelo Poder Público, sendo caracterizadas justamente como a periferia de Belém.

4 CONFLITO SOCIOAMBIENTAL E PROGRAMA TERRA DA GENTE: CATA, AMTEMEPA E CODEM

Neste capítulo teórico-analítico, apresenta-se e analisa os dados da pesquisa que se realizou em três etapas: primeira, realização da pesquisa bibliográfica das literaturas sobre o tema estudado, segunda, a realização da pesquisa do campo, aplicando as entrevistas semiestruturadas com funcionários da CODEM e morador local sobre o tema, por fim, na terceira parte, apresentou-se e analisou-se os dados obtidos para inferir sobre o tema estudado.

Assim, em relação aos seus objetivos, a presente dissertação de tipo qualitativo de abordagem analítica-descritiva e exploratória no sentido de que busca entender como o poder municipal de Belém mitiga os conflitos socioambientais causados pelo PROMABEN. Contudo, é uma pesquisa que lida com as nuances e intersubjetividades de atores sociais implicados em determinados acontecimentos ou fenômenos.

Assim, o objetivo da pesquisa qualitativa é a interpretação de fenômenos/acontecimentos observados. Por isso, para Sousa e Santos (2020, p. 1398) a pesquisa qualitativa possibilita “estudar os fatos que abrangem as subjetividades do ser humano e suas intrincadas relações sociais, estabelecidas em sociedade”.

Em outras palavras, a pesquisa qualitativa permite a produção de novas abordagens relacionadas ao fenômeno observado e estudado. Ela é de fácil aplicação nos estudos que lidam, por exemplo, com as intersubjetividades, crenças, representações. É por isso, para Moreira (2018, p. 406), a pesquisa qualitativa é uma “pesquisa que produz resultados sem a ajuda de procedimentos estatísticos ou de outros meios de quantificação, muito embora a quantificação possa ser usada”. Contudo, na pesquisa qualitativa, aborda-se os fenômenos cuja interpretação depende do pesquisador, a partir das diversas visões e perspectivas de atores implicados.

Assim, no contexto deste estudo, partindo da abordagem teórica da EPU, como destacado acima, realizou-se as entrevistas semiestruturadas com dois funcionários da CODEM e outro de um morador local. Os questionários (Apêndices A, B e C), além de estabelecer o perfil socioeconômico dos respondentes, buscou entender como o

poder público municipal de Belém mitiga os conflitos socioambientais derivados da execução do PROMABEN na sub-bacia 1 da BEN.

Assim, as entrevistas semiestruturadas, para Oliveira, Guimarães e Ferreira (2023, p. 232), têm um lugar de destaque nas pesquisas científicas porque elas, por meio da interação verbal, possibilitam “a apreensão de significados, valores, crenças e opiniões dos participantes. Sua flexibilidade e versatilidade permitem a compreensão da realidade [...] com uma profundidade dificilmente alcançada”, por exemplo, por outros instrumentos ou técnicas de coleta de dados. Para a sua operacionalização, se utiliza de um questionário básico que, durante a pesquisa, pode suscitar novas perguntas a partir das respostas dados pelos entrevistados e deste fato, permitir ao pesquisador, aprofundar sua compreensão sobre o fenômeno observado. No contexto desta dissertação, elaborou-se questionários que foram aplicados: aos representantes da CODEM (Apêndice A), ao Presidente da CODEM (Apêndice B) e aos moradores locais (Apêndice C).

Durante a coleta, buscou-se ouvir mais do que falar. Isto é, dar o tempo necessário para que o entrevistado pudesse transcorrer sobre seus conhecimentos sem atropelos sobre o assunto. A aplicação dos questionários se deu de forma tranquila, com duração média de 30 minutos para cada entrevistado. Porém, teve seus percalços, como se tentou contactar por telefone três moradores representativos dos bairros do entorno, mas somente obtive resposta positiva de um morador. Outra, foi que se tentou contato com a Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem (CATA), porém a resposta da empresa foi negativa em participar da entrevista.

Para completar as informações obtidas durante as entrevistas, realizou-se, também, a análise de documentos produzidos pela CODEM sobre a regularização fundiária na sub-bacia 1 da BEN. Para Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), como nas ciências humanas e sociais a maior parte de fontes de informações são escritas, a pesquisa documental sé apresenta como procedimento metodológico decisivo no sentido de ser a base mesma de todo o trabalho de pesquisa.

Assim, para os autores, a pesquisa documental é “um método de escolha e de verificação de dados; visa o acesso às fontes pertinentes, e, a esse título, faz parte integrante da heurística de investigação (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009, p. 13).

4.1 O Conflito socioambiental

Em Lima (2011) o conflito socioambiental acontece em conjunto com as degradações, atrelado a racionalidade econômica, social e ambiental. Isto é, todas manifestações de conflito estão fincadas neste tripé.

Aqui, acrescenta-se, também, esses conflitos observam-se nas lutas sociais, por exemplo, de moradias dignas para a população atingida por GPU na BEN. Exemplo, deste conflito socioambiental urbano surge Associação dos Moradores de Terreno de Marinha (AMTEMEPA), entidade do movimento social que representa os moradores das proximidades do Portal da Amazônia e da sub-bacia - etapa 1, do projeto de macrodrenagem da bacia da estrada nova.

Esta Associação baseada nos dizeres constitucionais reivindica moradia àqueles municípios impactados diretamente com o grande projeto urbano de construção do Portal da Amazônia, assim como do programa de saneamento da bacia da estrada nova.

Ocorre que pelo fato de a associação de moradores possuir carta de anuência concedida pelo Governo Federal no ano de 2016 em área próxima à ocupação, mais precisamente em frente ao portal da Amazônia, a associação ficou habilitada a participar de programas habitacionais através do Ministério das Cidades justamente neste espaço, restando tão somente aprofundar projetos arquitetônicos e urbanísticos correlatos.

Não obstante, a autorização pública e preferência concedida ao movimento social pelo Governo Federal, o registro da área pela Superintendência do Patrimônio da União (SPU) acabou sendo concedido a empresa privada, CATA, discussão essa que gerou uma insegurança jurídica muito grande, sendo a partir de então o entrave judicializado pela Defensoria Pública da União (DPU), (Brasil, 2022) contra a União Federal, sob a justificativa que durante toda a vigência da declaração de interesse social da área da Carta de Anuência concedida à AMTEMEPA, o local esteve ocupado pela empresa CATA inviabilizando os andamentos necessários para início do planejamento de um conjunto habitacional na área, assim como o recente protocolo em ação de usucapião realizado pela CATA (processo de nº 0856154-08.2023.814.0301).

No Mapa 3, abaixo, é possível verificarmos para melhor elucidação a área georreferenciada em litígio.

Mapa 3 - Área identificada do conflito socioambiental urbano na sub-bacia 01



Fonte: Grupo de Pesquisa dos Grandes Projetos da Amazônia (2023).

No caso estudado, há interesse público e privado, o espaço do conflito institucionalizado, ocorrem negociações visando o diálogo e força social que determina a definição de uma política pública de acesso à terra. Atualmente, em relação a este processo, destaca-se a decisão intermediária concedida pelo Magistrado da 1^o Vara Federal de Belém, julgando parcialmente procedente os pedidos do movimento social (AMTEMEPA), determinando na ocasião a reativação da carta de anuência concedida à associação e interrupção do prazo de vigência enquanto estiver em tramitação também na Justiça Federal o processo que analisa a discussão sobre os limites da primeira légua patrimonial.

Logo, em paralelo a esses acontecimentos descobre-se outro conflito fundiário na área, o qual através do processo 0005185-52.2004.401.3900, (Brasil, 2023) em trâmite na Justiça Federal se discute o domínio sobre a primeira légua patrimonial, o que implica em afirmar qual de fato será a esfera pública proprietária da área.

Assim sendo, ressalta-se que o conflito urbano socioambiental demonstrado é oriundo justamente das implicações ocasionadas por um grande projeto urbano, o qual possui diversos atores envolvidos em torno de um elemento natural específico, qual seja a Terra, que de longe precisa ser administrado por quem de direito, aplicando a correta “sustentabilidade” necessária e não deixando ser apenas um objeto do sistema monetário.

Neste ponto importante também destacar as pesquisas de campo, as entrevistas realizadas com a servidora da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), do atual Diretor Presidente da CODEM, assim como o morador que faz parte da direção da associação dos moradores da área da sub-bacia 01.

Também é importante destacar os marcos legais até então analisados, como a Lei Municipal de regularização fundiária nº 9733/2022 (Belém, 2022), a qual tem como característica a facilitação na conversão dos títulos de posse anteriormente concedidos para títulos de propriedades. Destaca-se, outrossim, a análise realizada da Lei Federal nº 13.465/2017 (Brasil, 2017), marco que modificou a regularização fundiária no país, eis enxugar vários procedimentos que até então eram exigidos, não obstante sua melhor aplicabilidade trouxe críticas e inclusive ações judiciais questionando sua constitucionalidade, pois passou a exigir menos ou quase nada de projetos ambientais para poder ser efetivada.

4.2 Os sujeitos envolvidos no conflito

Nesta seção se apresentam os sujeitos envolvidos no conflito, ou seja, compreender o campo pesquisado. Sendo assim, construiu-se três questionários, os quais foram compostos por seis perguntas e vale frisar, entre os questionários aplicados, dois tinham conteúdos similares de perguntas, mas não propriamente igual, uma vez, que essas foram direcionadas a dois entrevistados em posição/hierarquia de trabalho diferentes, como um Presidente (Apêndice B) e o outro servidor (Apêndice A). Enquanto, o outro questionário, direcionado ao morador (Apêndice C) foi completamente diferente, ou seja, teve-se uma ideia global do conflito.

4.2.1 O Morador: representante de comunidades da periferia de Belém

Nesta categoria está inserido na classe social que pode ser influenciada por fatores de nível educacional, raça e acesso a serviços públicos. Entre os itens analisados, a primeira análise do perfil socioeconômico do morador, de 55 anos de idade, do sexo masculino, cor parda, encontra-se em situação informal de trabalho e morador da vila Martins ao lado do terreno da CATA a mais de 30 anos que não precisou ser remanejado, embora vivenciou a obra do Portal da Amazônia.

De acordo, com a entrevista o morador desenvolve seu trabalho de forma autônoma, como ambulante no Portal da Amazônia objetivando trazer o sustento familiar. Sendo que afirmou nunca ter recebido auxílio por moradia ou aluguel e que construiu sua casa sem participar de qualquer programa do governo. Neste ponto, percebeu-se que uma desarticulação comunitária, pois a falta de apoio impacta no isolamento social.

Em seguida, perguntou-se se há algum conflito com a empresa CATA, o morador afirmou o seguinte,

“[...] comunidade nunca teve conflito direto com CATA, pelo contrário, muitos dos moradores as proximidades da CATA são ex-funcionários da empresa, que sempre teve boa relação com a comunidade, que além de empregar muitos, antes fazia festas e reuniões para a comunidade dentro da empresa, em época de final do ano tinham os eventos para funcionários e comunidade como um todo, uma empresa que nunca prejudicou ninguém aqui da redondeza! Se existir conflito é para com o governo municipal ou estadual ou com a União, mas nunca com a comunidade de forma direta. Um fato que demonstra a boa relação da empresa com a comunidade é que muitos ganharam terreno no fundo dos seus quintais quando a CATA foi fazer seu muro geral, como uma forma de não haver brigas e à CATA poder fazer seu muro de forma reta! A gente tem conhecimento que agora talvez estejam brigando CATA e Município, porque a CATA vai construir um condomínio onde era a empresa, cada lote mais de milhão” (Entrevistado A, 2024).

Percebe-se que o depoimento do entrevistado quanto a empresa é positiva, porém o morador não tem conhecimento de problemas uma vez, que muitos moradores trabalharam na empresa.

Em contrapartida, ao relato do morador entrevistado, notamos que o conflito para outros é patente, pois mais de 500 famílias associadas à AMTEMEPA, reivindicam e protestam a revogação de decisão judicial a favor da CATA nas últimas semanas buscando assim mudar sua condição social, econômica e territorial.

Fotografia 1 – Protesto dos moradores em frente ao fórum cível



Fonte: O Autor (2024).

A falta de conhecimento se torna atípico nessas situações uma vez, que o popular se engaja nas lutas sociais. De acordo com o autor Sader (1988), classifica esses movimentos de bairro como novos atores sociais, ou seja, esses novos movimentos tinham outras motivações e formas organizativas próprias, construindo um repertório de luta e estratégias no processo de organização social. As suas lutas reúnem um conjunto de carências na educação, na saúde, na infraestrutura, no saneamento básico e no transporte.

Contudo, percebeu-se no decorrer da entrevista que muitos moradores estão “residindo” de formas irregulares. A figura 2, abaixo, mostra as habitações construídas de forma irregular o que mistura o novo e o antigo bem próximos, onde na figura 3 se percebe o “novo”.

Figura 2 - Casas construídas com irregularidades



Fonte: O Autor (2023).

Figura 3 - Dada a comunidade o "novo"



Fonte: O Autor (2023).

Vale ressaltar, que alguns moradores desconhecem que a empresa CATA quer destinar a área para outros fins. E até o presente momento, tem-se a manutenção da posse, mas que estão brigando judicialmente para vender a área. Porém, no ano de 2022 a Justiça Federal fez que a União reativassem a carta de anuência posta pela SPU, no qual concedeu a Associação dos Moradores de Terrenos de Marinha do Estado do Pará (AMEPA) apta em participar de programas habitacionais,

Sob gestão do Ministério das Cidades (hoje, Ministério do Desenvolvimento Regional), para a construção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. O projeto de interesse da entidade seria implementado numa área de 53,2 mil metros quadrados, no bairro do Jurunas, em Belém (Brasil, 2022).

Por conseguinte, foi perguntando para o entrevistado sobre as obras de macrodrenagem se tiveram pontos positivos ou negativos e se houve transformações. A resposta foi positiva, embora houve diversos desconforto entre os próprios vizinhos que alegaram que um invadiu o espaço do outro.

Quanto a questão da regularização fundiária, o entrevistado, afirmou que:

“[...] estamos inscritos no programa Terra da Gente da Prefeitura Municipal de Belém, vieram aqui a mais ou menos um ano fazer os cadastros, porém até agora não houve retorno com os títulos. O que a gente ver na televisão é que estão dando os títulos e estamos aguardando o nosso, afinal já estamos aqui na área a tanto tempo que temos direito, é Lei” (Entrevistado A, 2024).

Outro fator, foi se os moradores se sentiram amparados pela CODEM, pois a gestão municipal desenvolve a regularização fundiária em toda capital. Outra, através da AMTEMEPA, a associação possui relação direta com a CODEM, cujo moradores são orientados e organizados em busca do nosso título de propriedade. A figura 4 evidencia que a Associação é bem atuante e conseguem mobilizar o seu entorno.

Figura 4 - Reunião na associação dos Moradores que reivindicam a área



Fonte: O Autor (2023).

Quando perguntado sobre o processo de regularização fundiária do terreno o entrevistado foi incisivo

“[...] eu não precisei me cadastrar nessas políticas, minha casa não foi atingida pela obra da orla, mas muitos conhecidos tiveram que ser remanejados, outros inscritos nos conjuntos habitacionais que estão aqui mesmo na orla, inclusive foram entregues alguns agora essa semana, entrando na orla ali pela Osvaldo, pra essas pessoas, certeza que é uma grande alegria, pois mesmo que estejam recebendo auxílio aluguel, nada é igual do que está na sua própria casa” (Entrevistado A, 2024).

Percebe-se que o entrevistado é um caso à parte, pois, em geral, as comunidades que residem nas proximidades de grandes projetos costumam enfrentar uma série de problemas, incluindo o deslocamento, mudanças no valor da propriedade, alteração vivenciadas na dinâmica social e questões ambientais.

Normalmente, as políticas públicas se tornam indispensáveis para suavizar os efeitos adversos, mas a situação comentada é um reflexo das complexidades enfrentadas por muitos. Santos (1995), corrobora quando afirma que os grandes projetos podem ser entendidos num contexto amplo de desenvolvimento, pois as

obras se tornam instrumentos de reprodução de capital, pois envolve/refletem interesses políticos e econômicos uma vez, que atrai investimentos causando conflitos, impactos ao ambiente e a comunidade em seu entorno, ver figura 5, abaixo.

Figura 5 - Conjunto habitacional entregue a comunidade

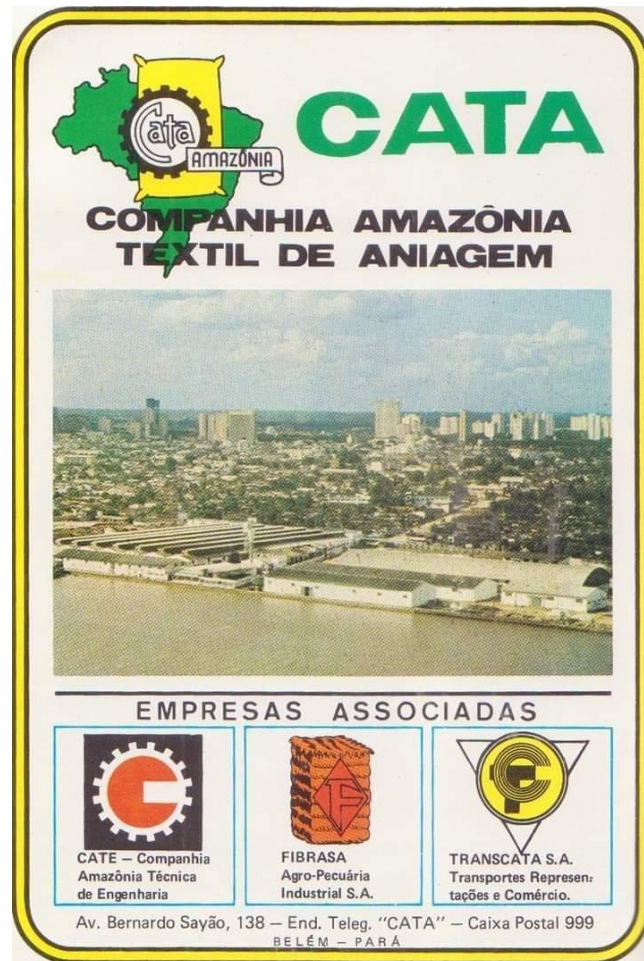


Fonte: O Autor (2023).

4.2.2 CATA: representante da Companhia Amazônia Textil de Aniagem

Penteado (1968) explica que por volta de 1961, na porção sul da cidade Belém, devido ter uma boa conexão ao centro começaram a estabelecer indústrias, entre elas, a grande empresa de tecelagem de juta à CATA (Figura 6).

Figura 6 - Panfleto da Companhia - CATA



Fonte: Acervo CODEM (1993).

Segundo Palheta (2015) a empresa foi a maior indústria processadora de fibras vegetais da região e atingiu vários alvos, como aproximação com os países da Associação Latino América de Livre Comércio objetivando a exportação de juta.

A CATA, era uma empresa local, com uma participação regional significativa de aproximadamente 10,3%. O que ajuda a justificar seu papel relevante em relação a captação de força de trabalho das zonas rurais, Ifibram (2002 apud Nascimento, 2002, p.33), onde se percebeu que a principal força de trabalho da fábrica, eram de mulheres, mas também havia a presença de homens, principalmente dos bairros Jurunas e Condor.

Próximo da área da CATA, se configuraram espaços para moradia dos trabalhadores da fábrica, como reforçado por Nascimento (2022, p. 88): “A construção de vilas operárias, próximas às fábricas, sob a responsabilidade dos patrões, já foi

bastante estudada como uma das formas de estratégia patronal de imobilizar a força de trabalho pela moradia”, ou seja, impedir a expansão da área, a fim de garantir a consolidação da fábrica e a mão de obra barata dos moradores do entorno, principalmente do bairro do Jurunas.

A juta, que era comercializada pela CATA, começou a ser cultivada na região norte, devido às inúmeras políticas de incentivos para sua produção nessa região, principalmente Parintins, Santarém, Médio Amazonas e afluentes de Água Branca, Nascimento (2022). Em virtude disso, ela se configura como uma cultura de área de várzea e a empresa Cata acaba se estabelecendo como uma aniação em polos.

No entanto, “[...] a interferência do Estado brasileiro sobre a agricultura de juta, ressaltava que as propostas reformuladas pelo governo colocavam a agricultura de juta como solução para os problemas da crise estrutural, porque passava a economia da região”, Pinto (1982 apud Nascimento, 2002, p. 102). Onde, se notou que o principal objetivo era apenas integrar a agricultura com a indústria.

A empresa CATA, era um polo de desenvolvimento local, que ofertou milhares de empregos e renda para a população local de Belém, mas que, no entanto, explorava uma mão de obra barata e feminina, a fim de solucionar problemas políticos e econômicos deixados pelo capitalismo exploratório e desigual aos menos favorecidos, como as trabalhadoras e trabalhadores da empresa, evidenciando sobretudo as desigualdades de classe, raça e gênero, Nascimento (2002). Portanto, a luta clássica entre capital e trabalho, que se caracterizou principalmente pelo comércio de aviação, no qual se forneciam diversos insumos em troca do salário, marcando a forte exploração do capital na região.

Atualmente, segundo o site da empresa, demonstra que a história se iniciou na cidade de Belém, no Pará, no ano de 1962, porém Nascimento (2002, p. 113), afirma que “começou seu funcionamento apenas 1964, no mesmo ano do Golpe Militar”, refletindo um percurso de crescimento, planejamento estratégico e adaptação ao longo dos anos, visualizados desde a fundação e atual instalação no polo industrial da Bahia. Porém, o terreno que ficava a Companhia se encontra abandonado trazendo insegurança a quem vive ao redor. No entanto,

O antigo terreno da Cata pode ser considerado em uma localização privilegiada de Belém, pois além de ter vista para o Portal da Amazônia, está em uma das avenidas que passa por importantes obras de reestruturação. (Menezes, 2023, s.p).

Essas obras de estruturação que visam a urbanização, modificam a paisagem e tornam a cidade em mercadoria e tentam fomentar o turismo na região, principalmente do Portal da Amazônia, onde deveriam se abrir “janelas para o rio”, e ao invés disso, se estabeleceu um conflito e uma forte pressão de valorização da terra urbana e consequentemente de especulação imobiliária, além da luta incessante dos atingidos por moradias dignas e busca por melhor qualidade de vida.

De acordo com Nascimento (2022) os moradores relatam que a

CATA parecia ser uma fábrica emblemática no sentido da representação de um conjunto de empreendimentos que existiam em Belém e que tinham em comum a transformação de matérias-primas regionais em bens que circulavam na região e no mercado nacional, entre elas, de bebidas, de sabões e óleos, palmito de açaí, de couros, de madeira. Entre as fábricas de Belém, a CATA tinha 10,3% de participação na produção regional. No Bairro do Jurunas, próximo ao Arsenal da Marinha, onde se situava a fábrica, seus dois grandes prédios davam fundos para a contornando a Baía do Guajará. (Nascimento, 2002, p.26).

Contudo, durante o levantamento de campo tentou-se estabelecer contato com um representante da empresa em diversas ocasiões, como contato telefônico e e-mails, porém todas as tentativas resultaram em atendimentos frustrados, mas, somente teve retorno de um advogado da Companhia.

E durante essas interações, o advogado informou que a empresa não tem interesse em participar. Portanto, conclui-se que a resposta pode indicar inúmeras possibilidades, entre elas, estratégica uma vez, que evita envolvimento de possíveis pontos de vista.

Assim, diante dessa situação, considerou-se outras abordagens que foi a busca de servidores públicos e morador que pudessem oferecer *insights* relevantes sobre a empresa em questão.

Figura 7 - Entrada da CATA - Companhia Amazônia Têxtil de Aniagaem, localizada na Bernardo Sayão



Fonte: Jardim (1995).

4.2.3 A CODEM: representante do Estado em nível local/municipal

Partindo para análise dos funcionários da CODEM o perfil socioeconômico ambos são servidores, porém um concursado e outro cargo de nomeação, com idades de 46 anos e o outro de 51 anos. Quando foram perguntando sobre o papel da CODEM na gestão/mediação dos conflitos agrários, eles responderam o seguinte, para o presidente do CODEM,

“[...] enquanto gestora do território, do ponto de vista do ordenamento territorial fundiário, tem um papel fundamental na mediação de conflitos urbanos, quando se busca alcançar regularização fundiária do território, também se busca pacificar os formatos das ocupações que estão consolidadas no território, claro, respeitando a dimensão ambiental e a delicadeza das vulnerabilidades das áreas que estão em ocupação num município como Belém, que tem parte do seu território ocupado por baixadas, são as áreas alagadas ou alagáveis, que é o que a nossa realidade mostra. Por isso, é importante a gestão dos mananciais, dos canais, que boa parte das ocupações estão em torno desses ambientes, desse recurso natural no território. Então, o papel que a CODEM tem feito é buscar garantir a regularização fundiária do território, de maneira geral. Claro que a prioridade é aquilo que é de interesse social, mas também se faz a regularização fundiária para fisionômicos também, como parte da natureza da empresa” (Entrevistado B, 2024).

Ao longo dos anos, a CODEM desempenha um papel na regularização fundiária, buscando promover a inclusão social e direito a propriedade. Mas, somente,

em 2021 que ela implementou uma série de ações visando não apenas a ocupação do solo, mas a titulação. Isto pode ser visto nos marcos legais pela criação da Lei nº 13.465/2017 e pelo Decreto nº 9.310/2018 com intuito de otimizar os processos que estavam parados e melhorar o seu atendimento (Belém, 2024b).

Assim, estas iniciativas visam não apenas a regularização, mas um início para a consolidação de uma sociedade mais inclusiva, no qual o cidadão terá acesso a posse de terra, entre outros.

A resposta do presidente da CODEM tem similaridade com a resposta da servidora entrevistada que destacou que a CODEM é o primeiro órgão que é procurado quando o conflito se estabelece nas palavras da entrevistada,

“[...] a CODEM, quando faz a sua regularização, ela tem um procedimento de ida ao imóvel, e ela guarda dentro dos registros, medições que muitas das vezes são utilizadas para a resolução dos conflitos fundiários. E, agora, com o advento da regulação fundiária, a partir da lei 11.977 de 2009, o papel da CODEM se estendeu além dos muros das terras do patrimônio. Ela é a empresa, ou, no caso, o órgão, responsável pela regularização fundiária do município. Ela é quem pode não regularizar, vamos dizer, em si, as terras proprietárias de proprietários particulares, mas ela estabelece, ela é a responsável por estabelecer, se naquela área há um lucro urbano consolidado, ela é quem é a gestora municipal estabelecida por lei, de determinar se ali você está estabelecendo uma relação fundiária, uma REURB, se já é um interesse específico, ou se ela é interesse social, especialmente do interesse social. Então ela tem um papel muito importante. É isso que eu entendo” (Entrevistado C, 2024).

Num determinado momento da entrevista abordou questões relacionadas ao processo de regularização fundiária destacando o direito da população e conflito de competência entre a União, o estado e o município.

“[...] a população que tem esse direito garantido a partir da lei da REURB, ela precisa ser dimensionada e estruturada aqui na CODEM. Ela precisa ter um olhar maior do que o patrimônio dentro dessas áreas. Cada regularização é um conflito, é um modelo de transferência, é um modelo de olhar. De olhar aquele imóvel com uma história fundiária diferente, mas o final tem que ser a regularização daquela pessoa que ocupa se ela tem direito, antes de 2016, por causa da lei da REURB, então tem que ter uma estrutura melhor, para mim tinha que, uma coisa assim muito mais, até os processos dentro da CODEM, acho que deveriam ser mais voltados para essa mega estrutura, porque eu não tenho só um conflito de terra do município, dentro da REURB, eu tenho conflitos também de áreas particulares, eu tenho conflitos de áreas de outros entes federados, eu tenho União, Estado e Município, e que pela lei é um município, quem tem que ir, quem é o responsável para fazer, não digo a transferência, mas a aprovação e a determinação do processo de REURB, na determinação do núcleo e na emissão da sexta de organização fundiária. Então, é toda uma estrutura muito complexa dentro do município” (Entrevistado C, 2024).

Para o Presidente da CODEM entrevistado, a questão da regularização fundiária do terreno no portal da Amazônia para construção de conjunto habitacional é uma medida transformadora do ponto de vista socioambiental, pois o projeto será conduzido com teor técnico e dialoga com a vulnerabilidade do território.

Desta forma, para os autores Silva e Ribeiro (2021) corrobora que a ocupação e expansão urbana de Belém sempre foi marcada pelos conflitos e lutas sociais. Para uma boa compreensão dos conflitos socioambientais que caracterizaram a organização espacial de Belém, é importante, entender o processo de regularização fundiária na cidade já que se entende que “os conflitos socioambientais na Amazônia desenham a um só tempo os riscos sociais e ambientais que o projeto ocidental da modernidade destinou ao modo de vida das populações tradicionais” (Silva; Ribeiro, 2021, p.2).

Quando se perguntou sobre como a CODEM interveio na regularização fundiária da área da CATA, o presidente deu a seguinte resposta,

“[...] a CODEM ela tem feito um processo de regularização fundiária dos espaços desde o início da gestão atual, da prefeitura de Belém, do prefeito de Edmilson Rodrigues. Claro que a regularização fundiária de direita social é o carro-chefe da CODEM, mas ela não abdica de fazer a garantia dentro do direito, dentro do fundamento das áreas de intervenção sobre o olhar de potencial econômico. Inclusive, uma parte da área da CATA passou por um processo de regularização fundiária, a área dos quais eles tinham a posse efetiva e que o município não tinha a pretensão de exercer um projeto público de interesse social, interesse coletivo. Eles conseguiram alcançar porque cumpriram os pré-requisitos necessários ao alcance da comprovação da posse e também o alcance da propriedade. Uma parte da área já tinha aforado, uma outra parte era passiva de resgate e foi feita a instrução do processo de acordo com a norma. A outra parte, a parte que estava cercada, flagrantemente ali, uma área que tem o interesse coletivo do município” (Entrevistado C, 2024).

Na mesma direção de raciocínio, para a servidora entrevistada, a principal dificuldade encontrada para mediar os conflitos na área da CATA dentro da gestão municipal,

“[...] foi o diálogo entre os entes confederados que detinham os vários registros dentro daquela área, não só os entes, como também a própria iniciativa privada, pela história das terras da CODEM. Porque, veja bem, à CATA até 1980, ela tinha aquela área do Galpão, que foi construída e regularizada, parte como terra do município, e pelo fato da área da Baía do Guajará chegar até o próximo de Galpões, foi estabelecido um reparte da área de trás, nos fundos, naquela época nos fundos. Foi estabelecido registro da união com o terno de marinha então do registro da prefeitura perto da viagem saia um registro da SPU. Com a construção do portal da Amazonia com a via de acesso público para a população ter visualiza o que

aconteceu houve o aterro do projeto da prefeitura é acompanhado pela REURB e em que todo o aterro daquela área ele foi feito vamos dizer assim pela prefeitura certo então aquele todo aquele projeto foi constituído por todo o todo” (Entrevistada B, 2024).

Percebe-se que a principal dificuldade encontrada para mediar o conflito, foi o diálogo entre os entes confederados que detinham os vários registros dentro daquela área, não só os entes, como também a própria iniciativa privada, pela história das terras da CODEM. Isto é, ao indagar mais a entrevistada percebeu-se na sua fala que os conflitos sempre aconteceram, mas que sempre são tomadas medidas visando o não conflito, como

“[...] do PAC, os recursos do PAC, a população foi lá com a União, não, olha, eu tenho direito, eu já me organizei, eu consegui, vai ter recursos estabelecidos, eu preciso da propriedade da área para a associação. E aí, nesse momento, como eu falei, o papel da CODEM nessa situação é dela, mas agora quem rege a regulação fundiária urbana é só um, nós” (Entrevistada B, 2024).

Do exposto acima, pode-se dizer que os conflitos que estabelece na Vila Martins ao lado da CATA, local analisado são de três naturezas: conflito que nasce com remanejamento dos moradores para outros locais de habitação destacado na entrevista do morador entrevistado trazendo impactos negativos e positivos de acordo com a percepção do afetado pelo projeto, mas o ponto importante é a clareza no que tange a implementação de políticas sociais assegurado constitucionalmente. Principalmente, quando a empresa, na visão da entrevista interveio: “vamos dizer o capital especulativo, imobiliário, olhou aquilo lá atrás e disse não, [...] quero, ainda mais fica na frente de uma via que dá acesso à beira do rio” (Entrevistado C, 2024).

Assim, ficou o conflito, pois nasce com a não delimitação de competência entre a União, o estado e o município destacada na entrevista dos funcionários da CODEM que entre elas traz a consequência da entrega da moradia para os interessados, ou seja, são espaços que ganham dimensões diferentes e acabam forçando novos convívios sociais introduzindo costumes, novas formas de lazer e valores nestes espaços urbanos e por fim, o conflito que nasce devido a especulação imobiliária destacado na fala da servidora.

Corrêa (1995) mostra que através da especulação imobiliária o Estado faz por intermédio de leis, decretos ou normas de como deve-se utilizar o uso e a ocupação

do solo. Isto é, com a especulação imobiliária o governo acaba por estabelecer/criar políticas públicas e socioambientais prevendo organizar seu território e diminuindo os problemas sociais.

Desta forma, tem-se a necessidade de se discutir os resultados da especulação imobiliária na área de conflito uma vez que, surge uma necessidade para explicar um novo achado no campo realizado.

A especulação Imobiliária no Brasil, é visualizada como uma das maiores problemáticas existentes, a ocupação do solo urbano e sua devida regularização com base no acesso à moradia. Além disso, os espaços urbanos ainda reproduzem uma ótica de exclusão, fazendo com que até mesmo aqueles que possuem moradia, não se encontrem em classes privilegiadas, vivenciando condições precárias no espaço ao redor e mínimas possibilidades de acesso a serviços públicos essenciais de transporte, saúde ou educação.

Os grandes centros possuem um eugenismo prático, uma vertente de segregação na qual os bairros mais afastados acabam passando por um adensamento incomum e geralmente débil em estrutura. A linha divisória das cidades, como expõe Berth (2023, p. 78), marginaliza a população das mais vulneráveis, sobretudo os negros. Do ponto de vista regulatório, o centro do problema são os entraves legislativos, que também auxiliam na continuidade de ocupações sem estruturação, dada a inviabilidade de proceder com eventuais regularizações devido aos critérios legislativos ainda engessados e burocráticos.

Contudo, outras vertentes dos procedimentos de regularização fundiária foram exploradas nos tempos recentes, abrindo margem para vivências mais concretas quanto ao enfrentamento do problema fundiário no Brasil, que objetivamente enfrenta duas vertentes principais: 1) o imperativo reconhecimento do direito à propriedade ou aplicabilidade de mecanismos próximos, que garantam o direito de ocupação e possibilitem segurança jurídica aos morados e 2). a necessidade de melhoria das condições gerais de habitabilidade dos imóveis, sobretudo das ocupações realizadas e adensadas nos últimos anos, de modo a integrar essas áreas a cidade e aos serviços públicos essenciais. Isto posto, as dificuldades existentes foram contrapostas de modo mais específicos por inovações legislativas notórias e que foram aos poucos construindo um arcabouço mais prático para regularização fundiária no Brasil.

Até então um dos principais marcos regulatórios do tema, a Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766 de 1979), trabalhava a questão fundiária de um modo bem mais burocratizado (Brasil, 1979). Inovações mais precisas foram trabalhadas nos anos seguintes, sendo o marco legal mais notório a edição da Lei nº 11.977/2009, denominada “Lei Minha Casa Minha Vida” (Brasil, 2009b), passando a ser o mais avançado marco legal brasileiro quanto a regularização fundiária no país até o advento da própria lei de regularização fundiária em 2017. Neste aspecto, o processo de regularização do país passou a contar com propostas mais concretas em modalidades mais simplificadas, formulando um microsistema norteador que possibilitaria uma maior segurança jurídica dos procedimentos.

Desta feita, as primeiras experimentações de regularização fundiária no Brasil se deram em Belo Horizonte e Recife, em meados de 1980 (Brasil, 2005, p. 19). Porém, neste período a inexistência de um modelo jurídico específico para esta prática não contribuiu com a continuidade dos procedimentos, principalmente se notarmos a ainda vigência do Código Civil da época e sua vertente de patrimonialismo marcado por uma constituição autoritária do período ditatorial. O que efetivamente propiciou um cenário de segurança jurídica e avanços iniciais ao tema foi a Constituição de 1988 (Brasil, 1988).

Anteriormente a Carta Magna, as únicas alternativas à regularização eram os processos de prescrição aquisitiva e desapropriação promovidas pelo ente público nos ditames vigentes no período. Naquele período, procedimento de usucapião também eram engessados, tendo por estipulação um período de pelo menos 20 anos marcados pelo Código Civil de 1916 (caso inexistisse justo título do imóvel). Nesse ponto, as formas de regularização eram poucas e os instrumentos jurídicos escassos ou burocráticos em excesso. Porquanto, a Constituição de 1988 propiciou um caminho mais contínuo quanto a regulação do solo urbano, possibilitando mecanismos jurídicos mais eficazes e abrindo margem para os caminhos que hoje possuímos. A marca principal deste momento é a consideração do direito à moradia e do direito à propriedade como direitos fundamentais, marcados pela vertente da Constituição em aprofundar-se nos direitos individuais, econômicos e sociais, como caminho para garantia da dignidade da pessoa humana no país (Brasil, 1988).

E mesmo com esses ditames legais citados e a própria evolução seja pelas Leis ou conquistas populares sobre a regularização, é possível afirmar que a

regularização fundiária evolui? Ou será que é apenas uma máscara a aqueles que possuem melhor condição financeira neste país? É fato que a especulação imobiliária é algo patente no mercado imobiliário nacional, hoje quem será que de fato possui segurança jurídica imobiliária, é o cidadão beneficiado por algum programa social sobre regularização fundiária ou é aquele empresário que tem argumentos e teses jurídicas e mais agilidade e facilidade de proceder com o registro de uma determinada terra?

Assim, ao realizar as entrevistas pode-se observar a comunidade, então, foi fácil perceber os dois tipos de interesse sobre uma mesma área, uns para ter o mínimo de dignidade na sua casa própria e outros para especular com um grande projeto urbano de luxo e conseqüentemente lucrar com a especulação/valores de venda de lotes na área (Anexo A), como se evidencia na Figura 8.

Figura 8 - Planta dos lotes para venda - Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem, localizada na Bernardo Sayão



Fonte: Almáa Engenharia (2024).

Figura 9 - Planta dos lotes para venda - Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem, localizada na Bernardo Sayão



Fonte: Almáa Engenharia (2024).

Ao observarmos a cidade de Belém, principalmente nos últimos anos, a proliferação de condomínios e construtoras das mais diversas classes possíveis, ou seja, é fácil notar que o mercado imobiliário é atuante e cresce de maneira vertiginosa na capital do estado, isso por si só gera uma reflexão sobre a temática, pois, tais condomínios chegam cada vez mais rápido e de forma atraente para o mercado, demonstrando a velocidade que esses empreendimentos são construídos e comercializados, logo é possível extrair que para os que possuem condições é mais fácil e mais rápido garantir segurança jurídica, ao ponto que nos leva a pensar se tal realidade é possível para aqueles que não tem renda para comprar seu imóvel e que só resta a esperar ser beneficiado por um programa social de moradia, como se pode observar na Figura 9.

Figura 10 - Planta da área de lazer dos lotes para venda - Companhia Amazônia Têxtil de Aniam, localizada na Bernardo Sayão



Fonte: Almáa Engenharia (2024).

Desse modo, é possível perceber que de um lado temos a sociedade devidamente organizada por uma associação de moradores que foram atingidos pelo grande projeto urbano de macrodrenagem, na circunscrição de proximidade ao portal da Amazônia, reivindicado moradia e do outro temos uma empresa privada que busca comercializar a mesma área através de um condomínio de luxo, fato esse que agrega mais atores sociais, pois, na mesma área temos ainda o Poder Judiciário (processos judiciais) e o Poder Executivo nas suas três esferas, buscando ali realizar projetos de habitação popular para a comunidade local.

O conflito Socioambiental, ainda permanece vivo, mesmo após a expropriação ou expulsão das famílias da área da CATA. O direito à moradia deveria ser assegurado pelos programas sociais, caso contrário aqueles que detém o poder e o capital acabam se valorizando. O direito à moradia e o conflito pela terra urbana ainda está em alta nas cidades, em especial na área de estudo, pois, mais de 500 famílias estavam reivindicando seus direitos por melhores condições de vida e moradias dignas (Fotografia 2), mesmo os lotes sendo vendidos com valores exorbitantes. O poder do capital com a implantação dos GPU segue um ritmo desenfreado, de um lado sendo vendido como condomínio de luxo e do outro seguem os povos

marginalizados, já cansados, onde se evidencia a luta desigual, porém resistindo em busca por justiça social e ambiental.

Fotografia 2 - Protesto dos moradores em frente ao fórum cível



Fonte: O Autor (2024).

Portanto, a especulação imobiliária seria um instrumento facilitador a casa própria ou um empecilho para a grande massa da população alcançar seu domicílio? Fato é que na pesquisa de campo, foi possível perceber que a “a área da CATA” é um exemplo dessa disputa, pois trata-se de um terreno dentro do centro urbano e de um grande projeto urbano de macrodrenagem, que possui de um lado os moradores atingidos pelas obras realizadas pelo governo municipal e que reivindicam a terra para moradia, contra uma empresa que já foi muito forte no seu ramo de atividade econômica e que agora tem registro passível de ser transformada em um condomínio de luxo para servir aqueles que possuem condições de pagar.

4.3 O Programa Terra da Gente e o tratamento insuficiente do conflito

O Chão Legal idealizado para garantir o direito à moradia, segurança jurídica e reconhecimento constitucional da cidadania. O projeto tinha o objetivo de atender uma realidade onde mais da metade da população da cidade não tinha os títulos de propriedade de seus imóveis. Contudo, o Chão Legal não atendeu aos seus objetivos em razão de conceder apenas títulos de posse, mas não de propriedade da terra.

Isto é, o morador não tinha o direito real sobre a terra, implicando em uma série de fatores aliados às políticas públicas urbanas e ambientais, inclusive na permanência do morador no lugar depois da intervenção e no processo de enobrecimento do espaço urbano.

No entanto, o Chão Legal foi substituído pelo Programa “Terra da Gente”, com a Lei nº 9.733/2022 (Belém, 2022), para conceder o título de posse ao morador atendido pelo programa. Esse programa é desenvolvido em parceria com o Governo do Estado e executado pela CODEM, que está emitindo os títulos de propriedade na sub-bacia 1 da Estrada Nova, em seu art. 1º ela afirma:

Ficam instituídas no Município de Belém as normas específicas de interesses locais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana-REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à regularização dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes tendo por base as diretrizes e objetivos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 e no Plano Diretor do Município de Belém (Belém, 2022).

Parte da pesquisa foi feita no órgão através de documentação e entrevistas com funcionários e técnicos que trabalham no setor de regularização fundiária. O município de Belém criou em 2010 a Lei Municipal nº 8.739 que teve por objetivo prover a segurança jurídica da propriedade aos moradores que ocupam terrenos de forma irregulares. A partir desta lei a CODEM deu destaque a Regularização Fundiária de Interesse Social (RFIS), ou seja, priorizar as famílias com vulnerabilidade social.

De acordo com Belém (2010) o programa Chão Legal executado pela CODEM atingiu: a Estrada Nova (Sub bacia 1) nos bairros Cidade Velha, Jurunas e o Residencial Cabano Antônio Vinagre; em seguida, contemplou o Begui (etapa 1 e 2) e os bairros Paracuri, Canarinho, Jardim Uberaba e Carmelândia. Outra, no art. 4ª esta explícito que a CODEM pode:

articular-se com os órgãos e entidades que estejam envolvidos direta ou indiretamente na regularização fundiária, bem como firmar parcerias com instituições afins que contribuam para a satisfatória execução do Programa (Belém, 2010).

Porém, esta lei se tornou obsoleta e com isso a Prefeitura tentou reformular com plenárias em bairros e com isso criou-se “Tá selado”¹ com intuito de chamar/convocar os líderes comunitários e comunidade a se juntar uma vez, que o intuito era escutar a população e gerar propostas de orientação da gestão da cidade.

A partir desta participação cidadã que a Prefeitura aderiu a “Carta Compromisso – Programa Cidades Sustentáveis” em consonância com a implementação da Agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) que resultou no Programa Terra da Gente.

O Terra da Gente é um projeto prioritário de Regularização Fundiária Urbana, que detém como escopo o acesso ao título que garante o direito real de propriedade às famílias que vivem em situação de insegurança jurídica devido à consolidação histórica dos núcleos urbanos informais. A análise do direito à propriedade e dos fatores acerca da informalidade no acesso à terra demandaram uma compreensão sistêmica sobre a atuação estatal, especialmente quanto ao alcance dos direitos e garantias fundamentais, tais como o acesso à moradia (Belém, 2021, p. 59).

O Programa Terra da Gente beneficia quem ganha até cinco salários-mínimos, não tem título de propriedade urbana ou rural, não foi contemplado com a posse ou regularização fundiária. Para que o cidadão se torna um beneficiário, legitimação fundiária, é necessário que possua a área antes de 2016 como descreve o inciso 1º da Lei.

Vale ressaltar que este programa consta no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 como projeto, ou seja, tem-se uma rubrica orçamentária visando sanar a problemática que dar condições básicas de moradia aos cidadãos de forma gratuita o acesso ao título da propriedade. Não obstante, a Lei n.º 13.465 (Brasil, 2017), que garante segurança jurídica aos que moram de maneira irregular e para complementar o

¹ Fórum permanente de diálogos entre prefeitura e comunidades de bairros, distritos e ilhas para definir eixos de condução de projetos de cidade de uma gestão democrática e popular. Disponível em <https://prefeitura.belem.pa.gov.br/secretarias/segep-secretaria-municipal-de-coordenacao-geral-do-planejamento-e-gestao/>. Acesso em: 23 jul. 2024.

Decreto nº 11.995/2024, lançado em abril objetivando a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária.

Embora, tenham sido criadas essas leis, o tratamento se torna ineficiente para sanar este conflito, pois precisa ser remodelado, principalmente, para as famílias que estão fora do eixo da regularização. Sendo que a CODEM precisa melhorar sua estrutura prevendo a execução de seus serviços. Mas, para isso a gestão municipal precisa estar integrada, ou seja, integrar os órgãos para que tenham a linguagem similar no atendimento à população para não haver entraves no atendimento ou finalização dele.

Estas limitações são apreciadas no âmbito governo uma vez, que a gestão de cada órgão muda no decorrer dos anos devido a nomeação do executivo e de seus assessores. Estas mudanças são visíveis no tempo de reformulação a cada quatro anos do PPA e caso, não tenha sido contemplado em algum programa o órgão fica incapacitado de investimento. Assim, nenhum investimento pode ser iniciado sem a inclusão no PPA ou sem lei que autorize sua inclusão.

5 ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES DE MEDIAÇÃO DO CONFLITO: PRODUTO DA DISSERTAÇÃO

Neste capítulo pensou-se no produto da dissertação que pode ser tangível/executável. Este produto faz parte de uma proposta que pode ser utilizada na prática, mas para isso é necessário mostrar sua viabilidade para sanar os problemas de gestão que foram abordados.

Então, primeiramente, a ideia faria parte do planejamento estratégico da CODEM, pois “compreende a tomada de decisões que afetam a empresa no longo prazo, especialmente em decisões sobre produtos e serviços que a organização pretende oferecer e os mercados e clientes que pretende atingir” (Pitteri, 2008, p. 39).

De tal modo, pensou-se na criação de um *software*/site de regularização fundiária que seria incorporado ao site da Prefeitura de Belém/CODEM. Neste projeto envolveria aspectos técnicos, legais e sociais, pois o objetivo é facilitar a vida do munícipe quando procura a carta de serviços ofertados pelo órgão, ou seja, as instituições devem atuar em conformidade e clareza com os interesses da sociedade.

A princípio no delineamento do produto fez-se necessário ter uma equipe multidisciplinar para pesquisa e planejamento do site, pois precisa ter conhecimentos de legislação no âmbito federal, estadual e municipal; em seguida, foram realizadas algumas reuniões de alinhamento, para que fosse possível identificar as necessidades dos usuários/cidadãos que desejam regularizar suas propriedades e do atendimento aos profissionais. Assim, pensou-se nas funcionalidades que o *software* precisava, ver anexo A, como:

- 1) Nome do *software* e logo;
- 2) Configurações para cadastrar/editar usuário;
- 3) Menu principal, contendo: a) Cadastro de imóveis (informações sobre a localização, documentação e dados do proprietário); b) Georreferenciamento (geolocalização da propriedade); c) Inserção de documentos (upload); d) Análise documental (verificação se a documentação inserida está correta ou precisa de complementação); e) Status para acompanhar o processo.
- 4) Notificações (área de alerta com mensagens deixadas pelos técnicos do órgão/agência)

Após, estas funcionalidades tiveram-se que verificar a escolha da plataforma ou tecnologia; em seguida, armazenar as informações em um banco de dados e escolher a linguagem de programação adequada e frameworks; vale ressaltar que a interface de usuário precisa ser intuitiva e amigável prevendo facilidade de navegar no sistema. Outro ponto, que precisa ser feito é a proteção de dados e o controle de acesso.

Em um primeiro momento no site, implantou-se um pequeno vídeo, explicando o que seria a Reurb, visando orientar e melhor exemplificar, caso quem acesse não tenha ainda esta informação. Em seguida, tem-se a opção: Agora, conte-nos o que fez você nos procurar? com as seguintes opções:

1. Desejo fazer minha inscrição e regularizar meu imóvel;
2. Desejo denunciar uma irregularidade fundiária;
3. Já fiz minha inscrição e desejo acompanhar meu processo;
4. Quero tirar uma dúvida jurídica e;
5. outros.

Após essas opções, é explicado os benefícios de se adquirir um título definitivo da propriedade, o que é o programa Terra da Gente, quem pode ser beneficiado por ele, quais são os documentos necessários para participar do programa. Em seguida, após reunir os documentos necessário, deve-se realizar um cadastro preenchendo um formulário eletrônico, ao final o solicitante deve verificar se todas as informações estão corretas, assinar de forma digital e clicar no botão enviar.

Os benefícios para a implantação são diversos, como: transparência (melhora a comunicação com o cidadão e governo); segurança jurídica (garantias legais); planejamento do cidadão quando procurar a carta ofertada pela Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém.

Assim, a ideia de implantação do site pode representar um avanço na gestão fundiária, na comunicação acessível com a melhora de atendimento quando o cidadão procura a CODEM. A descrição da, possível, solução como um todo, após apresentação do produto verificar a possibilidade deste objeto ser previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA), ter orçamento direcionado na LOA e no Plano Plurianual.

Outra forma de validar o produto, seria a metodologia adotada, ou seja, precisa ser participativa com a sociedade. Isto é, atuação conjunta empresa - munícipe, para não ferir a legalidade. Em medidas contratuais a Companhia junto com seu departamento precisa verificar a viabilização para que haja contrato e posterior execução, de acordo com a Lei nº14.133, de 2021, art. 17, caput. Contudo, os meios de contratação ficam a cargo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura em escolher a modalidade que será licitado.

Conclui-se que este produto oferecerá um ganho para a gestão, pois aliada com a política de regularização fundiária, buscando efetivamente melhorias, principalmente para os moradores locais a partir do entendimento dos diferentes interesses dos atores/agentes sociais envolvidos. Entretanto, o produto está totalmente desenvolvido e encontra-se em modo offline devido a possível troca de gestão.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação se propôs compreender a relação dos grandes projetos urbanos e a questão da propriedade da terra, envolvendo conflitos socioambientais e regularização fundiária. Fez-se uma análise crítica a respeito e comparativa da realidade.

Os procedimentos metodológicos corroboraram para que os objetivos fossem alcançados. Quanto aos sujeitos da pesquisa realizou-se entrevistas com a servidora da CODEM, do Diretor Presidente e do morador da área impactada pelo grande projeto que faz parte da direção da associação dos moradores da área da sub-bacia 01. Vale ressaltar, que o pesquisador tentou estabelecer contato com um representante da empresa em diversas ocasiões, seja por contato telefônico ou e-mails, porém todas as tentativas foram infrutíferas, mas, somente teve retorno/feedback de um advogado da Companhia que informou optou em não participar e esta falta de colaboração é uma resposta, pois a falta de participação pode significar omissão ou falta de interesse.

No delineamento do trabalho constatou-se que o diálogo com o governo e sociedade civil é essencial para construir cidades resilientes, no qual o acesso à terra sejam tratados de maneira justa e equitativa. Pois, foi apontado o conflito socioambiental que teve no entorno envolvendo moradias dignas para a população atingida por GPU na BEN. Isto é, foi apresentada a AMTEMEPA, entidade do movimento social que representa os moradores das proximidades do Portal da Amazônia e da sub-bacia - etapa 1, do projeto de macrodrenagem da bacia da estrada nova. Sendo que, a Associação reivindica moradia para os impactados diretamente com o grande projeto urbano de construção do Portal da Amazônia, assim como do programa de saneamento da bacia da estrada nova.

Comentou-se na problemática regularização fundiária e que os moradores que foram atingidos pelo grande projeto urbano de macrodrenagem na circunscrição de proximidade ao portal da Amazônia reivindicado moradia e do outro temos uma empresa privada que busca comercializar a mesma área através de um condomínio de luxo, fato esse que agrega mais atores sócias pois na mesma área temos ainda o Poder Judiciário (processos judiciais) e o Poder Executivo nas suas três esferas

buscando ali realizar projetos de habitação popular para a comunidade local. Portanto, percebeu-se que a área da CATA, exemplo dessa disputa.

Tendo em vista, de que na área da CATA já se encontram lotes a venda, para a construção de um condomínio de luxo pela empresa Almáa Engenharia, onde ficou evidente que existem dois interesses sob a mesma área, o primeiro seria a construção de um conjunto habitacional para os moradores da área e o outro levantado pela especulação imobiliária por meio da implantação de um grande projeto urbano de luxo, condomínio, com objetivo principal de venda dos lotes com valores altíssimos, como se pode observar no anexo I desta pesquisa.

Toda essa estratégia está diretamente relacionada ao poder do capital sobre uma terra urbana, área da CATA, o que gera uma pressão da especulação imobiliária e como consequência exclui e expulsa a população do entorno os deixando sem opção ou alternativas de moradia, com isso, se percebe que a corrida pela terra é o centro da especulação imobiliária, a qual pouco se importa com quem lá vive, em contrapartida, segue evidenciando os conflitos socioambientais e a valorização do capital por meio da implantação de um grande projeto urbano, nesse caso um condomínio de luxo.

O Programa Terra da Gente e a insuficiência de dados, ou seja, a Prefeitura tentou reformular com plenárias em bairros e com isso criou-se “Tá selado” com intuito de chamar/convocar os líderes comunitários e comunidade a se juntar uma vez, que o intuito era escutar a população e gerar propostas de orientação da gestão da cidade. Frisou-se que está participação cidadã que a Prefeitura aderiu a “Carta Compromisso – Programa Cidades Sustentáveis” em consonância com a implementação da Agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) que resultou no “Programa Terra da Gente”.

Os resultados mostram que a CODEM precisa melhorar sua estrutura prevendo a execução de seus serviços. Mas, para isso a gestão municipal precisa estar integrada, ou seja, integrar os órgãos para que tenham a linguagem similar no atendimento à população para não haver entraves no atendimento ou finalização dele.

Assim, pensou-se numa possível melhora para a gestão a criação de um software/produto que foi desenvolvido para facilitar a vida do munícipe quanto a regularização fundiária. Frisa-se que o produto se encontra em modo offline, pois aguarda autorização da diretoria executiva para iniciar sua operação. Portanto,

implementar um produto vai requerer mudança de olhar da diretoria na atual conjuntura do trabalho sendo executado. Contudo, o software devido a mudanças de gestão encontra-se inoperante.

Neste projeto envolveria aspectos técnicos, legais e sociais, pois o objetivo é facilitar a vida do munícipe quando procura a carta de serviços ofertados pelo órgão, ou seja, as instituições devem atuar em conformidade e clareza com os interesses da sociedade uma vez, que a regularização fundiária surge como ferramenta para mitigar conflitos, promover conflitos e a inclusão social das comunidades afetadas.

No intuito de fornecer condições para a continuidade da pesquisa iniciada com esta dissertação, recomenda-se o seguinte para uma pesquisa futura:

1. Realizar um aprofundamento dos estudos após a implantação do software;
2. Verificar se houve feedback positivo ou negativo do produto pelo munícipe.

REFERÊNCIAS

- ABARCA, A. L. F; MORAES, L. M. Ecologia política urbana no estudo da cidade segregada latino-americana. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, ano 21, v. 2, n. 43, p. 274-295, ago. 2019.
- ABELÉM, A. G. **Urbanização e remoção**: por que e para quem? Belém: UFPA/CFCH/NAEA, 2018.
- BORGES, Denilce Rabelo et al. As institucionalidades na gestão do território: os limites das domínialidades territoriais sobre os terrenos de marinha em Belém-PA. 2012. Disponível em:
<https://ppgeo.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/2010/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20DENILCE%20RABELO.pdf>. Acesso em: 17 out. 2024.
- ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ea/a/hSdks4fkGYGb4fDVhmb6yxk/?format=pdf&lang=pt>
 Acesso em: 05 ago. 2023.
- ACSELRAD, H. Conflitos ambientais: a atualidade do objeto. *In*: H. Acselrad (org) **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundação Heinrich Boll, 2004.
- ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. A justiça ambiental e a dinâmica das lutas socioambientais no Brasil: uma introdução. *In*: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004. p. 9-20.
- ADOMILLI, G. K.; TEMPASS, M. C.; LOPES, R. C. Notas teórico-metodológicas sobre a pesquisa etnográfica na área de educação ambiental. **REMEA: Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, Rio Grande, v. 34, n. 3, p. 226–244, 2017.
- ALFONSIN, B. M. Regularização fundiária: um imperativo ético da cidade sustentável: o caso de Porto Alegre. *In*: SAULE JUNIOR, N. (coord.). **O direito à cidade**: trilhas legais para o direito às cidades sustentáveis. São Paulo: Max Limonad, 1999. p. 157-172.
- ALMÁA ENGENHARIA. **Obras portfólio**. Disponível em: <https://almaa.eng.br/obras>. Acesso em: 20 jun. 2023.
- ALVES, E. S. **Marchas e contramarchas na luta pela moradia na Terra Firme (1979-1994)**. 2010. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

ARAÚJO JÚNIOR, A. C. R. Antropo geomorfologia da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova, Belém-Pará. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOMORFOLOGIA, 9., 2012, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: SINAGEO, 2012. p. 1-12.

ARAÚJO JÚNIOR, A. C. R.; AZEVEDO, A. K. Bacia hidrográfica da Estrada Nova: dinâmica física e social em Belém (PA). **Revista Brasileira de Geografia Física**, Recife, v.15, n. 5, p. 2178-2193, 2022.

BELÉM (PA). **Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008**. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém [...]. Belém: 2008. Disponível em: http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/Plano_diretor_atual/Lei_N8655-08_plano_diretor.pdf. Acesso em: 20 maio 2023.

BELÉM (PA). **Lei nº 8.739, de 19 de maio de 2010**. Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária “Programa Chão Legal” [...]. Belém: 2010. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pa/b/belem/lei-ordinaria/2010/874/8739/lei-ordinaria-n-8739-2010-institui-o-programa-municipal-de-regularizacao-fundiaria-programa-chao-legal-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 20 maio 2023.

BELÉM (PA). **Lei nº 9.733, de 11 de janeiro de 2022**. Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB no município de Belém [...]. Belém: 2022. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pa/b/belem/lei-ordinaria/2022/974/9733/lei-ordinaria-n-9733-2022-dispoe-sobre-a-regularizacao-fundiaria-urbana-reurb-no-municipio-de-belem-pa-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 20 maio 2023.

BELÉM (PA). **Programa de recuperação urbano-ambiental da bacia hidrográfica da Estrada Nova**: processo de licenciamento ambiental da bacia hidrográfica da estrada nova: relatório de impacto ambiental: memorial descritivo. Belém: 2007. Tomo 1/2. Disponível em: https://promaben.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/SA_PR109_06_TX_26_005_A.pdf. Acesso em: 20 maio 2023.

BELÉM (PA). **Sobre a CODEM**. Disponível em: <https://codem.belem.pa.gov.br/institucional/sobre-a-codem/>. Acesso em: 27 ago. 2024b.

BENATTI, J. H. **Desafios para a governança de terras num território em disputa: o caso do Estado do Pará**. Disponível em: <https://governancadetererras.com.br/wp-content/uploads/2017/10/Desafios-para-a-Governan%C3%A7a-de-Terras-.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.

BERTH, J. **Se a cidade fosse nossa**: racismos, falocentrismos e opressões nas cidades. Rio de Janeiro, editora Paz e Terra, 2023.

BRAGA, R.; BARBOSA, A.; ALMEIDA, L. Urbanização e áreas de alagamentos em Belém: estudo da bacia da estrada nova. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEÓGRAFOS, 7., 2014, Vitória. **Anais [...]**. Vitória: CBG-UFES, 2014. p. 1-13.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 set. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018**. Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana. Brasília, DF: 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9310.htm. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. Justiça Federal da 1ª Região. **Processo nº 1005394-71.2022.4.01.3900**. Recorrente: Defensoria Pública da União. Recorrido: União Federal. Relator: Juiz Federal Henrique Jorge Dantas Cruz, 14 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/listView.seam>. Acesso em: 22 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências. Brasília, DF: 1979. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm. Acesso em: 01 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana [...]. Brasília, DF: 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm#:~:text=Para%20todos%20os%20efeitos%2C%20esta,bem%20como%20do%20equil%C3%ADbrio%20ambiental. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009**. Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal [...]. Brasília, DF: 2009a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11952.htm. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009**. Brasília, DF: 2009b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm. Acesso: 01 de setembro de 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017**. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal. Brasília, DF: 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Cadernos do Ministério das Cidades**. Brasília, DF: MCI-dades, 2005.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946**. Art. 2º São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos 146 horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto->

lei-9760-5-setembro-1946-417540-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 16 outubro 2024.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Processo nº 0005185-52.2004.4.01.3900**. Recorrente: Ministério Público Federal e Município de Belém. Recorrido: União Federal. Relator: Juiz Federal Alysso Maia Fontenele, 14 de maio de 2023. Disponível em: <https://pje2g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/DetalheProcessoConsultaPublica/listView.seam?ca=d8aed87ee1c36dd60406b1cdfb6d98cf66517c390b2b6f5d>. Acesso em: 22 maio 2023.

BRITO, J. **Objetivo do PROMABEN vai além de levar saneamento para a Bacia da Estrada Nova**. Belém: Prefeitura de Belém, 2021. Disponível em: <https://promaben.belem.pa.gov.br/objetivo-do-promaben-vai-alem-de-levar-saneamento-para-a-bacia-da-estrada-nova/>. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRITO, L. M. **Imóveis públicos: terrenos de marinha. Terrenos indígenas**. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/21802/imoveis_publicos_terrenos_marinha.pdf Acesso em: 15 out. 2024.

CORRÊA, R. L. **O Espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1995.

CRUZ, S. H. R. **Grandes projetos urbanos em metrópoles amazônicas: segregação social e moradia em Belém e Manaus**. 2012. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Socioambiental) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

CRUZ, S. H. R.; CASTRO, E. R.; SÁ, M. E. R. Grandes projetos urbanos em metrópoles amazônicas: modernização e conflitos. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 14, n. 2, 2016, p. 89-116. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/download/742/1012>. Acesso em: 20 ago. 2024.

DAVIS, M. **Planeta favela**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

DEMARIA, M. Regularização Fundiária Urbana em terrenos da União. Disponível em: <https://buzaglodantas.adv.br/2020/08/13/regularizacao-fundiaria-urbana-em-terrenos-da-uniao/> Acesso em: 25 out. 2024.

FARIAS, A. L. A.; MALATO, A. P. Conflitos socioambientais de grandes projetos urbanos: Disputas desiguais no território metropolitano de Belém-PA. **REUMAM**, v. 7, n. 1, 2022.

FENZL, N. *et al.* Os “Grandes Projetos” e o processo de urbanização da Amazônia brasileira: consequências sociais e transformações territoriais. **Inter Espaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, Grajaú, MA, v. 6, n. 19, e202002, 2020.

HARVEY, D. Do gerenciamento ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio. **Espaço e Debates**, São Paulo, n. 39, p. 48-64, 1996.

IBGE. **Cidades**: Belém. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/belem/panorama>. Acesso em: 16 maio 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Cidades e Comunidades Sustentáveis**: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods11.html>. Acesso em: 26 ago. 2024.

JARDIM, V. N. **Entrada da CATA**: Companhia Amazônia Têxtil de Aniagaem, localizada na Bernardo Sayão. 1995. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1499904700131587&id=186453294810074&set=a.325453034243432>

LEÃO, M. B. M. S. Macrodrenagem e urbanização na Bacia da Estrada Nova: conflitos entre APP urbana e reassentamento em baixadas de Belém/PA. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE O TRATAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM MEIO URBANO E RESTRIÇÕES AMBIENTAIS AO PARCELAMENTO DO SOLO, 3., 2014, Belém. **Anais [...]**. Belém: UFPA, 2014. p. 1-21.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFF, E. **Ecologia política**: da desconstrução do capital a territorialização da vida. Campinas: Ed. Unicamp, 2021.

LEFF, E. Political ecology: a Latin American perspective. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 35, p. 29-64, 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/download/44381/27086>. Acesso em: 04 ago. 2023.

LIMA, G. F. C. **Educação ambiental no Brasil**: formação, identidades e desafios. Campinas, SP: Papius, 2011.

LIMA, J. J. F. **Regulatory instruments and urban form**: searching for social equity in Belem, Brazil. 2000. Tese (Doutorado) – Oxford Brookes University, Oxford, 2000.

LIMA, V. **Análise da qualidade ambiental na cidade de Osvaldo Cruz/SP**. 2007. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2007. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/96691/lima_v_me_prud.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 10 dez. 2022.

LITTLE, P. E. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 85-103, jan./jun. 2006.

MARCUSE, H. **Eros e civilização**: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

MARTÍNEZ ALIER, J. **O ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagens de valoração. São Paulo: Contexto, 2018.

MELLO, B. A. *et al.* **Teoria de redes complexas e o poder de difusão dos municípios**. Brasília, DF: IPEA, 2010. (Textos para Discussão, n. 1484).

MELO, Lia dos.R; e Pugliese, R. J. Dos Terrenos de Marinha e seus acrescidos. São Paulo. Letras Jurídicas, 2009.

MENEZES, B. **Guarda Municipal fará segurança para fogo não voltar à orla**: a ação de prevenção é uma resposta ao incêndio ocorrido próximo a um conjunto habitacional no Portal da Amazônia. Belém: 2023. Disponível em: <https://dol.com.br/noticias/politica/826669/guarda-municipal-fara-seguranca-para-fogo-nao-voltar-a-orla?d=1#>. Acesso em: 28 ago. 2024.

MENDONÇA, F. (org.). **Cidade, desenvolvimento e meio ambiente**: a abordagem interdisciplinar de problemáticas socioambientais urbanas de Curitiba e Região Metropolitana. Curitiba: UFPR, 2004.

MOREIRA, H. Critérios e estratégias para garantir o rigor na pesquisa qualitativa. **Revista Brasileira de Ensino de Ciência e Tecnologia**, Curitiba, PR, v. 11, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbect/article/view/6977>. Acesso em: 15 jun. 2024.

MORIN, A. **Pesquisa-ação integral e sistêmica**: uma antropologia pedagógica renovada. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2004.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL (ONU). **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Brasília, DF: ONU Brasil, 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 15 jul. 2023.

NASCIMENTO, M. A.C. **Operários e operárias**: processos de trabalho e resistência em uma fábrica têxtil de Belém. Pakatatu, 2022.

NOBRE, E. A. C. **Do plano diretor às operações urbanas consorciadas**: a ascensão do discurso neoliberal e dos grandes projetos urbanos no planejamento paulistano. 2018. Tese (Livre Docência em Planejamento Urbano e Regional) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 2018. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2024.

OLIVEIRA, S.; GUIMARÃES, O. M.; FERREIRA, J. L. As entrevistas semiestruturadas na pesquisa qualitativa em educação. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 24, n. 55, p. 210-236, maio/ago. 2023.

OLIVEIRA, T. R. B. Para que serve os terrenos de marinha? Uma análise geoespacial sobre a função socioambiental de terras públicas da União no litoral norte de Maceió, Alagoas. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/3181/1/arquivo2114_1.pdf. Acesso em: 25 out. 2024.

PALHETA, N. Governo Alacid Nunes (1966/1971): fibra sintética matou indústria paraense. **Diário Oficial do Estado**, Belém, 2015. A História no Diário do Pará. Disponível em: https://www.ioepa.com.br/pages/2015/06/29/2015.06.29.DOE_2.pdf. Acesso em: 28 ago. 2024.

PARÁ. **Lei Ordinária nº 8.878, de 8 de julho de 2019**. Dispõe sobre a regularização fundiária de ocupações rurais e não rurais em terras públicas do estado do Pará. Belém: Assembleia Legislativa, 2019. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/104647.pdf>. Acesso em: 20 maio 2023.

PEIXOTO, R.; ALVES, E. O movimento social do bairro do Guamá, o Tucunduba e sua vizinhança acadêmica: um debate sobre identidades no FSM de Belém. **Humanitas**, Belém, v. 25, n. 1/2, p. 65-86, 2009.

PENTEADO, A. R. **Belém do Pará: estudo de geografia urbana**. Belém: Editora da UFPA, 1968.

PITTERI, S. **Planejamento estratégico em comunicação empresarial**. São Paulo: Editora STS, 2008.

PONTE, J. P. X. Belém do Pará: cidade e água. **Cadernos MetrÓpole**, Rio de Janeiro, v. 17, p. 41-60, 2015.

RODRIGUES, E. **Marxismo ecológico: ruptura com o mercado para enfrentar a catástrofe ambiental**. Campinas, SP: Blog da Editora Unicamp, 2021. Disponível em: <https://blogeditoradaunicamp.com/2021/05/27/marxismo-ecologico-ruptura-com-o-mercado-para-enfrentar-a-catastrofe-ambiental/>. Acesso em: 04 ago. 2023.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande, RS, ano I, n.1, p. 1-15, jul. 2009.

SADER, E. **Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-80)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, M. **A urbanização brasileira**. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2013.

SANTOS, M. Os grandes projetos: sistema de ação e dinâmica espacial. *In*: CASTRO, E. M. R.; MOURA, E.; MAIA, M. L. S. (org.). **Industrialização e grandes projetos**: desorganização e reorganização do espaço. Belém: EDUFPA, 1995. p. 13-20.

SANTOS, M. S. S. C. A. **Regularização fundiária urbana e o direito à cidade sustentável na Amazônia**: avaliação e mensuração de seus efeitos. 2018. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Socioambiental) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

SILVA, J. S. Lugar de vida popular e bem viver em Belém (PA): pertencimento, tradição e identidade. **Humanitas**, Belém, PA, v. 2, n. 1/2, 2022, p. 95-116.
Disponível em:
<https://periodicos.ufpa.br/index.php/rhumanitas/article/download/14509/10145>
Acesso em: 04 ago. 2023.

SILVA, T. I.; RIBEIRO, T. G. O Desenho dos conflitos socioambientais na cogestão de um território de conservação ambiental na Amazônia Brasileira. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, Belém, 2021. **Anais [...]**. Belém: Sociedade Brasileira de Sociologia, 2021. CP07 - Sociologia Ambiental e Ecologia Política.
Disponível em: <https://encurtador.com.br/LIYlw>. Acesso em: 08 jun. 2024.

SOUZA, M. J. L. **Ambientes e territórios**: uma introdução à ecologia política. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

SOUSA, J. R.; SANTOS, S. C. I. M. Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer. **Pesquisa e Debate em Educação**, Juiz de Fora: UFJF, v. 10, n. 2, p. 1396-1416, jul.-dez. 2020.

SOMBRA, D.; SILVA, E. Diagnóstico participativo das áreas com risco ambiental na cidade de Ferreira Gomes (AP). Disponível em:
https://www.editoranaea.ufpa.br/publicacao_doi/LIVRO_REURB_2022_ebook.pdf.
Acesso em: 25 out. 2024.

TEODORO, R. K. F. **Regularização fundiária urbana e mediação**. Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2021.

VAINER, C. B. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano. *In*: VAINER, C. B.; ARANTES, O. B. F.; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p. 75-103.

APÉNDICES

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO APLICADO À REPRESENTANTE DA CODEM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEIO-AMBIENTE - NUMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E
DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA - PPGEDAM



QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTADO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE MESTRADO

ORIENTADOR: PROF. DR. ANDRÉ LUIS FARIAS

MESTRANDO: VANDERSON QUARESMA

ENTREVISTADA:

- 1- Qual o papel da gestão pública municipal (CODEM) nos conflitos fundiários de Belém?
- 2- Qual a visão técnica a respeito dessa área?
- 3- Em relação ao processo de regularização fundiária, quais foram os desafios encontrados do ponto de vista da gestão municipal?
- 4- Para você qual a principal dificuldade encontrada para mediar os conflitos na área da CATA dentro da gestão municipal?
- 5- Houve outros conflitos que interferiram na condução técnica sobre a área?
- 6- Quais os principais procedimentos técnicos foram utilizados para determinação e definição da área?

OUTRAS PERGUNTAS E/OU PONTOS IMPORTANTES:

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO APLICADO AO PRESIDENTE DA CODEM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEIO-AMBIENTE - NUMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E
DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA - PPGEDAM



QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTURADO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE Mestrado

ORIENTADOR: PROF. DR. ANDRÉ LUIS FARIAS

MESTRANDO: VANDERSON QUARESMA DA SILVA

ENTREVISTADO:

- 1- Qual papel da CODEM na gestão/mediação dos conflitos fundiários urbanos?
- 2- Como a CODEM interveio na regularização fundiária da área da Cata?
- 3- Houve outros conflitos entre os atores sociais envolvidos? SIM, [] NÃO, [] EM PARTE.
- 4- Na sua visão, a política de regularização fundiária municipal resolve os conflitos fundiários?
- 5- O processo de regularização fundiária do terreno no portal da Amazônia para construção de conjunto habitacional é uma medida transformadora do ponto de vista socioambiental?
 SIM, [] NÃO, [] EM PARTE.

OUTRAS PERGUNTAS E/OU PONTOS IMPORTANTES:

APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO DIRECIONADO AO MORADOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 NUCLEO DE MEIO-AMBIENTE - NUMA
 PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E
 DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA - PPGEDAM



QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTURADO DE PESQUISA CIENTÍFICA DE MESTRADO

ORIENTADOR: PROF. DR. ANDRE LUIS FARIAS
 MESTRANDO: VANDERSON QUARESMA DA SILVA

Morador (A):

1- Você morou na área ao lado da CATA? SIM NÃO. Caso a resposta for sim, para onde foi removido? Há pretensão de retorno para essa área?

2- Houve conflito/disputa na época por parte do poder público municipal? Recebeu algum auxílio moradia?

3- Houve conflito com a empresa CATA?

4- Qual nível de relevância das obras de macrodrenagem? Houve pontos positivos e negativos? Se sim, quais? Quais outras mudanças ou transformações aconteceram?

5- O que você entende de regularização fundiária? Seu terreno recebeu algum tipo de regularização? SIM, NÃO

6- Você se sentiu amparado pela CODEM nesse processo de regularização fundiária? SIM, NÃO, EM PARTE.

6- O processo de regularização fundiária do terreno para construção de conjunto habitacional é uma medida transformadora do ponto de vista socioambiental? SIM, NÃO, EM PARTE.

Ativar o |
 Acesse Cont

ANEXOS

ANEXO A - VALORES DOS LOTES – ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA



Lote	ÁREA	VALOR	ENTRADA - 4X	29 Parcelas	3 ANUAIS
1	1.083,75	R\$ 3.646.818,75	R\$ 729.363,75	R\$ 79.912,24	R\$ 200.000,00
2	795,50	R\$ 2.675.266,50	R\$ 535.053,30	R\$ 57.248,73	R\$ 160.000,00
3	696,60	R\$ 2.342.665,80	R\$ 468.533,16	R\$ 48.073,54	R\$ 160.000,00
4	696,60	R\$ 2.342.665,80	R\$ 468.533,16	R\$ 48.073,54	R\$ 160.000,00
5	696,60	R\$ 2.342.665,80	R\$ 468.533,16	R\$ 48.073,54	R\$ 160.000,00
6	696,60	R\$ 2.342.665,80	R\$ 468.533,16	R\$ 48.073,54	R\$ 160.000,00
7	696,60	R\$ 2.342.665,80	R\$ 468.533,16	R\$ 48.073,54	R\$ 160.000,00
8	696,60	R\$ 2.342.665,80	R\$ 468.533,16	R\$ 48.073,54	R\$ 160.000,00
9	696,60	R\$ 2.342.665,80	R\$ 468.533,16	R\$ 48.073,54	R\$ 160.000,00
10	696,60	R\$ 2.342.665,80	R\$ 468.533,16	R\$ 48.073,54	R\$ 160.000,00
11	696,60	R\$ 2.342.665,80	R\$ 468.533,16	R\$ 48.073,54	R\$ 160.000,00
12	696,60	R\$ 2.339.879,40	R\$ 467.975,88	R\$ 47.996,67	R\$ 160.000,00
13	696,60	R\$ 2.339.879,40	R\$ 467.975,88	R\$ 47.996,67	R\$ 160.000,00
14	696,60	R\$ 2.339.879,40	R\$ 467.975,88	R\$ 47.996,67	R\$ 160.000,00
15	696,60	R\$ 2.339.879,40	R\$ 467.975,88	R\$ 47.996,67	R\$ 160.000,00
16	696,60	R\$ 2.339.879,40	R\$ 467.975,88	R\$ 47.996,67	R\$ 160.000,00
17	696,60	R\$ 2.339.879,40	R\$ 467.975,88	R\$ 47.996,67	R\$ 160.000,00
18	795,50	R\$ 2.672.084,50	R\$ 534.416,90	R\$ 57.160,95	R\$ 160.000,00
19	1.187,45	R\$ 3.995.769,25	R\$ 799.153,85	R\$ 89.538,46	R\$ 200.000,00
20	1.045,40	R\$ 3.517.771,00	R\$ 703.554,20	R\$ 76.352,30	R\$ 200.000,00
21	956,15	R\$ 3.217.444,75	R\$ 643.488,95	R\$ 68.067,44	R\$ 200.000,00
22	904,60	R\$ 3.043.979,00	R\$ 608.795,80	R\$ 67.420,11	R\$ 160.000,00
23	793,50	R\$ 2.660.605,50	R\$ 532.121,10	R\$ 56.844,29	R\$ 160.000,00
24	696,60	R\$ 2.335.699,80	R\$ 467.139,96	R\$ 47.881,37	R\$ 160.000,00
25	696,60	R\$ 2.335.699,80	R\$ 467.139,96	R\$ 47.881,37	R\$ 160.000,00
26	696,60	R\$ 2.335.699,80	R\$ 467.139,96	R\$ 47.881,37	R\$ 160.000,00
27	696,60	R\$ 2.335.699,80	R\$ 467.139,96	R\$ 47.881,37	R\$ 160.000,00
28	696,60	R\$ 2.335.699,80	R\$ 467.139,96	R\$ 47.881,37	R\$ 160.000,00
29	696,60	R\$ 2.335.699,80	R\$ 467.139,96	R\$ 47.881,37	R\$ 160.000,00
30	696,60	R\$ 2.334.306,60	R\$ 466.861,32	R\$ 47.842,94	R\$ 160.000,00
31	696,60	R\$ 2.334.306,60	R\$ 466.861,32	R\$ 47.842,94	R\$ 160.000,00
32	696,60	R\$ 2.337.093,00	R\$ 467.418,60	R\$ 47.919,81	R\$ 160.000,00
33	696,60	R\$ 2.334.306,60	R\$ 466.861,32	R\$ 47.842,94	R\$ 160.000,00
34	696,60	R\$ 2.334.306,60	R\$ 466.861,32	R\$ 47.842,94	R\$ 160.000,00
35	696,60	R\$ 2.334.306,60	R\$ 466.861,32	R\$ 47.842,94	R\$ 160.000,00

36	793,30	R\$ 2.658.348,30	R\$ 531.669,66	R\$ 56.782,02	R\$ 160.000,00
37	795,50	R\$ 2.676.857,50	R\$ 535.371,50	R\$ 57.292,62	R\$ 160.000,00
38	696,60	R\$ 2.344.059,00	R\$ 468.811,80	R\$ 48.111,97	R\$ 160.000,00
39	696,60	R\$ 2.344.059,00	R\$ 468.811,80	R\$ 48.111,97	R\$ 160.000,00
40	696,60	R\$ 2.344.059,00	R\$ 468.811,80	R\$ 48.111,97	R\$ 160.000,00
41	696,60	R\$ 2.344.059,00	R\$ 468.811,80	R\$ 48.111,97	R\$ 160.000,00
42	696,60	R\$ 2.344.059,00	R\$ 468.811,80	R\$ 48.111,97	R\$ 160.000,00
43	696,60	R\$ 2.344.059,00	R\$ 468.811,80	R\$ 48.111,97	R\$ 160.000,00
44	696,60	R\$ 2.344.059,00	R\$ 468.811,80	R\$ 48.111,97	R\$ 160.000,00
45	696,60	R\$ 2.344.059,00	R\$ 468.811,80	R\$ 48.111,97	R\$ 160.000,00
46	696,60	R\$ 2.341.272,60	R\$ 468.254,52	R\$ 48.035,11	R\$ 160.000,00
47	696,60	R\$ 2.341.272,60	R\$ 468.254,52	R\$ 48.035,11	R\$ 160.000,00
48	696,60	R\$ 2.341.272,60	R\$ 468.254,52	R\$ 48.035,11	R\$ 160.000,00
49	696,60	R\$ 2.341.272,60	R\$ 468.254,52	R\$ 48.035,11	R\$ 160.000,00
50	793,30	R\$ 2.666.281,30	R\$ 533.256,26	R\$ 55.966,38	R\$ 170.000,00
51	825,90	R\$ 2.772.546,30	R\$ 554.509,26	R\$ 58.897,83	R\$ 170.000,00
52	707,80	R\$ 2.376.084,60	R\$ 475.216,92	R\$ 47.960,95	R\$ 170.000,00
53	713,70	R\$ 2.395.890,90	R\$ 479.178,18	R\$ 48.507,34	R\$ 170.000,00
54	730,60	R\$ 2.452.624,20	R\$ 490.524,84	R\$ 50.072,39	R\$ 170.000,00
55	747,45	R\$ 2.509.189,65	R\$ 501.837,93	R\$ 51.632,82	R\$ 170.000,00
56	764,35	R\$ 2.565.922,95	R\$ 513.184,59	R\$ 53.197,87	R\$ 170.000,00
57	781,20	R\$ 2.622.488,40	R\$ 524.497,68	R\$ 54.758,30	R\$ 170.000,00
58	798,10	R\$ 2.679.221,70	R\$ 535.844,34	R\$ 56.323,36	R\$ 170.000,00
59	815,00	R\$ 2.735.955,00	R\$ 547.191,00	R\$ 56.853,93	R\$ 180.000,00
60	831,85	R\$ 2.792.520,45	R\$ 558.504,09	R\$ 58.414,36	R\$ 180.000,00
61	843,85	R\$ 2.831.116,75	R\$ 566.223,35	R\$ 59.479,08	R\$ 180.000,00
62	841,50	R\$ 2.823.232,50	R\$ 564.646,50	R\$ 59.261,59	R\$ 180.000,00
63	842,40	R\$ 2.826.252,00	R\$ 565.250,40	R\$ 59.344,88	R\$ 180.000,00
64	842,40	R\$ 2.826.252,00	R\$ 565.250,40	R\$ 59.344,88	R\$ 180.000,00
65	842,40	R\$ 2.826.252,00	R\$ 565.250,40	R\$ 59.344,88	R\$ 180.000,00
66	842,40	R\$ 2.826.252,00	R\$ 565.250,40	R\$ 59.344,88	R\$ 180.000,00
67	962,00	R\$ 3.227.510,00	R\$ 645.502,00	R\$ 68.345,10	R\$ 200.000,00

ANEXO B – SITE PROPOSTA PARA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

13/11/2024, 10:05

Início | Terra da Gente Belém

 [Log In](#) [[menu](#)]


Seja bem-vindo, cidadão! Este canal foi criado para explicar o que é a REURB e também para tirar suas dúvidas a respeito. Caso deseje, você também pode fazer sua inscrição no programa social.

Agora, conte-nos o que fez você nos procurar?

1. Desejo fazer minha inscrição e regularizar meu imóvel
2. Desejo denunciar uma irregularidade fundiária
3. Já fiz minha inscrição e desejo acompanhar meu processo
4. Quero tirar uma dúvida jurídica
5. outros

01:31 / 01:31

Veja os benefícios de ter Título definitivo de **sua propriedade**



Seu imóvel será mais valorizado!



Você poderá obter financiamento habitacional junto aos bancos!



Poderá utilizar seu imóvel como garantia real para uma reforma ou ampliação, seja para abrir um negócio ou proporcionar mais conforto para sua família!



Você terá mais qualidade de vida! Pois, a regularização de seu imóvel lhe garante acesso irrestrito aos seus direitos básicos como cidadão. Tais como: o fornecimento regular de energia elétrica, água de qualidade, rede de esgoto, coleta de lixo, ruas iluminadas, sinalizadas e asfaltadas, segurança, entre outros

O Programa "Terra da Gente" é uma iniciativa da atual gestão da Prefeitura de Belém, que tem como prefeito Edmilson Rodrigues e por meio da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM),

<https://www.terradagentebelém.com.br>

1/5

13/11/2024, 10:05

Início | Terra da Gente Belém

presidida pelo Eng. Agrônomo Lélío Costa e em parceria com o Governo Estado. Vem garantir o título de propriedade das casas dos moradores de Belém de forma gratuita. Desta forma, o programa surge para garantir a segurança jurídica da sua propriedade, através do Título definitivo registrado em cartório.



- Moradores que ocupam as áreas públicas de Belém
- Ter renda familiar de até cinco salários mínimos
- Não ter título de propriedade urbana ou rural em seu nome.
- Não ter sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel com a mesma finalidade



- RG e CPF;
- Comprovante de Residência Atualizado (conta atual de água, luz ou telefone) e/ou IPTU
- Comprovante de estado civil;
- Para os casados (certidão de casamento)
- Para os divorciados (certidão de casamento com averbação do divórcio)
- Comprovante de posse (recibo de compra e venda do imóvel)
- Comprovante de renda dos ocupantes do imóvel
- Se for carteira assinada ou funcionário público (contracheque mais recente). Não dispondo de contracheque, deve apresentar a Carteira Profissional com remuneração atualizada
- Se for aposentado, pensionista ou recebe ajuda família (extrato do benefício com o valor da ajuda)



1° passo: Reúna todos os documentos listados anteriormente

2° Passo: Preencha o formulário abaixo

Nome completo *

Profissão

Nacionalidade *

Sexo *

13/11/2024, 10:05

Início | Terra da Gente Belém

▼

RG frente *	RG verso *	CPF *	Certidão de Casamento ou Divórcio *
Selecione o arquivo +	Selecione o arquivo +	Selecione o arquivo +	Selecione o arquivo +

Estado civil *

- Casado(a)
- Solteiro(a)

Endereço *	Número *	CEP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Barirro *	Complemento	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Telefone *	Inscrição cadastral do imóvel *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	

REQUEIRO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA GRATUITA PARA FIM *

- Residencial/Misto
- Não Residencial
- Em meu nome
- em meu nome e em nome de meu cônjuge
- em meu nome e em nome de meu companheiro(a) por preencher(mos) os requisitos do:
 - art. 1o da Medida Provisória n. 2.220/2001
 - art. 7º do Decreto-Lei n. 271/1967
 - art. 23 da Lei n. 13.465/2017 do imóvel
 - acima mencionado
 - abaixo indicado (somente preencher se o endereço do requerente for diferente do imóvel a ser regularizado):

Inscrição cadastral do imóvel *

Para fins de instrução do pedido administrativo, e com base no disposto na Lei Federal n. 13.726/2018, ciente que, em caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, DECLARO QUE:

Vivo em união estável com o(a) Sr(a). *	desde *
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de *	renda média mensal no ano de 2024 *
<input type="text"/>	<input type="text"/>

13/11/2024, 10:05

Início | Terra da Gente Belém

Preenche os campos abaixo: *

- Não possuo outro(s) imóvel(is) de forma exclusiva para o mesmo fim, exceto este objeto da presente regularização fundiária, bem como, declaro que nunca fui beneficiado em outros programas de regularização fundiária do Município, Governo do Estado ou do Governo Federal.
- Detenho há aproximadamente anos a posse contínua e incontestável do imóvel acima referido, tendo constituído moradia nos termos da legislação vigente.
- Identifiquei meu imóvel acima retratado, manifestando concordância com as descrições, os confrontantes, a averbação da construção e a titulação final.
- A área não possui conflito de limites, disputas possessórias com terceiros, e/ou disputas sucessórias, judicializadas ou não sobre o bem imóvel que pretendo regularizar.
- Manifesto anuência em relação à medida do meu imóvel que me foi apresentada nesta oportunidade.
- Estou separado de fato desde

Imóvel Fechado? *

- Sim
- Não

Regime de Ocupação *

- Próprio
- Cedido
- Alugado
- Outros

Se cedido ou alugado, indicar o proprietário:

Tempo de ocupação

Possui outro imóvel? *

- Sim
- Não

Se sim, é registrado em cartório?

- Sim
- Não

Quantas famílias residem no imóvel? *

Quantas pessoas residem no imóvel? *

Recebem algum Benefício do Governo, se sim qual? *

- Sim
- Não

Se sim qual?

- Benefício de Prestação Continuada
- BPC
- Bolsa Família
- Pé de meia
- Bora Belém
- auxílio aluguel
- Auxílio doença
- Outros

ASSINATURA DO REQUERENTE

13/11/2024, 10:05

Início | Terra da Gente Belém

Limpar

ENVIAR